



INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA

**FIES: UM ESTUDO DE CASO SOBRE A
INADIMPLÊNCIA NO PROGRAMA**

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

FABIANA GRIFANTE HOBMEIR

BRASÍLIA - DF

2020

FABIANA GRIFANTE HOBMEIR

**FIES: UM ESTUDO DE CASO SOBRE A
INADIMPLÊNCIA NO PROGRAMA**

Dissertação apresentada ao Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento, área de concentração em Economia, para a obtenção do título de Mestre.

Orientador: Prof. Dr. Roberto Rocha Coelho Pires

Coorientador: Prof. Herton Ellery Araujo

Coorientadora: Prof^a. Dra. Ana Luiza Machado de Codes

BRASÍLIA - DF

2020

Hobmeir, Fabiana Grifante

H683f Fies: um estudo de caso sobre a inadimplência no programa / Fabiana Grifante
Hobmeir – Brasília : IPEA, 2020.

82 f. : il.

Dissertação (mestrado) – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento, área de concentração em Economia, 2020

Orientação: Roberto Rocha Coelho Pires

Coorientação: Herton Ellery Araujo, Ana Luiza Machado de Codes

Inclui Bibliografia.

1. Ensino superior. 2. Fundo de Financiamento Estudantil. 3. Inadimplência. 4. Endividamento. I. Pires, Roberto Rocha Coelho. II. Araujo, Herton Ellery. III. Codes, Ana Luiza Machado de. IV. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. III. Título.

CDD 378.362

Ficha catalográfica elaborada por Andréa de Mello Sampaio CRB-1/1650

FABIANA GRIFANTE HOBMEIR

**FIES: UM ESTUDO DE CASO SOBRE A
INADIMPLÊNCIA NO PROGRAMA**

Dissertação apresentada ao Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento, área de concentração em Economia, para a obtenção do título de Mestre.

Defendida em 31 de março de 2020.

COMISSÃO JULGADORA

Prof. Dr. Almir de Oliveira Júnior – Ipea

Prof. Dr. André Gambier Campos – Ipea

Prof. Dr. Roberto Rocha Coelho Pires

Prof. Herton Ellery Araujo – Ipea

Prof^ª. Dra. Ana Luiza Machado de Codes - Ipea

BRASÍLIA-DF

2020

Aos meus filhos, Miguel e Beatriz, que são o
que há de mais belo e importante em minha vida.

AGRADECIMENTOS

A Deus, a quem eu entrego e confio todos os passos de minha vida. À Mãe Maria, que intercede sempre em meu favor.

Ao Miguel e à Beatriz, meus tesouros, que me ensinam que a rotina e os desafios da vida não nos impedem de realizar nossos sonhos.

À Carmen Salete Grifante, minha mãe amada, que lutou para que eu tivesse uma educação diferenciada e sempre acreditou que ela nos traria maiores e melhores oportunidades. Você estava certa; a educação transforma a vida das pessoas. Nunca duvide do quanto seu esforço valeu a pena e a gratidão que sinto por isso.

Ao Wilmar Grifante, meu pai querido, te agradeço por ter saído tantas noites na chuva para trabalhar e custear meus estudos. Eu reconheço e valorizo tudo que você fez para que eu chegasse até aqui. Repito, não tenha dúvida do quanto valeu a pena.

Ao Antonio Hobmeir Neto, que mais do que todos, sempre soube quanto isso era importante para mim. Obrigada por lutar comigo; reconheço e valorizo toda sua dedicação. Você é um companheiro para todas as horas e com todo amor do meu coração, divido minha alegria contigo.

À Jaqueline Grifante Kmita, minha irmã querida, obrigada por todos os sonhos que você abriu mão para que eu pudesse realizar os meus. Sua generosidade é a mais pura que eu já conheci.

Ao Leonardo Grifante, meu irmão e amigo, sua força e resiliência me inspiraram.

Agradeço, também, à minha tia e madrinha Natalina Krull. Ela que, por ocasião das dificuldades da vida, reuniu seus saberes longe dos bancos da escola, sempre rezou por mim para “que tudo desse certo”; deu, tia. Que meu obrigada chegue até você.

À Ana Luiza Machado de Codes, minha coorientadora, foi uma honra construir esse trabalho com seu apoio e participação. A organização de suas ideias, competência, experiência e, principalmente, sua doçura e acolhimento fizeram a diferença. Que alegria poder entrelaçar um pedacinho da minha história acadêmica ao seu nome. Obrigada, querida. Você foi luz nesta trajetória.

Ao Herton Ellery Araújo, meu coorientador, pessoa de alegria contagiante e que acumula uma fantástica experiência com pesquisa em educação, agradeço muito pelas contribuições, análises e comentários. Obrigada por todo seu auxílio e gentileza.

Ao meu orientador Roberto Rocha Coelho Pires, que com simpatia e competência viabilizou o desenvolvimento e conclusão desse trabalho. Ao professor Almir de Oliveira Júnior, presente em vários momentos, por quem tenho muita admiração e respeito.

Ao Banco do Brasil, empresa que sonhei e me orgulho em trabalhar, sou grata pelas inúmeras oportunidades que me ofertou para que eu evoluísse como profissional e aos entrevistados, que compartilharam suas vivências e visões, contribuindo para os resultados e conclusões do trabalho.

À equipe do Ipea que viabilizou esse mestrado, em especial à coordenação, secretaria do curso e professores.

Finalizo usando as palavras do meu amado Miguel: Eu não conseguiria sem vocês!

*“E aprendi que se depende sempre
De tanta, muita, diferente gente [...]
É tão bonito quando a gente entende
Que a gente é tanta gente
Onde quer que a gente vá.
É tão bonito quando a gente sente
Que nunca está sozinho
Por mais que pense estar.”*

(Caminhos do coração – Gonzaguinha)

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Opções de custeio do ensino superior no Brasil

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Comparação entre vagas e candidatos inscritos

Quadro 2 – Justificativas para o inadimplemento

Quadro 3 – Resumo das 10 causas para a inadimplência

LISTA DE SIGLAS

Ipea	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
Fies	Fundo de Financiamento Estudantil
Fgeduc	Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo
MEC	Ministério da Educação
Fnde	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
PNE	Plano Nacional de Educação
CEF	Caixa Econômica Federal
BB	Banco do Brasil S.A.
Cpsa	Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento
IES	Instituições de Ensino Superior
Creduc	Programa de Crédito Educativo
Prouni	Programa Universidade para Todos
SCPC	Serviço Central de Proteção ao Crédito
Cadin	Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal
Unesco	Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura
Inep	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Resumo:

O esforço do trabalho residiu na identificação das causas culturais e comportamentais, menos latentes e que explicam o elevado inadimplemento no programa de crédito estudantil brasileiro. O Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) é um programa do Ministério da Educação (MEC) que se destina a financiar a graduação presencial de estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino não gratuitas e nacionais. A identificação das causas que levam ao não pagamento dos compromissos é importante, considerando que o programa apresenta graves problemas de sustentabilidade em virtude da alta inadimplência. A metodologia de Estudo de Caso foi utilizada como técnica de análise das informações qualitativas, coletadas por meio de entrevistas com atores vinculados à política pública e ex-estudantes em fase de amortização dos financiamentos. O dispositivo analítico, conhecido como 'C's do crédito, favoreceu a elaboração do roteiro de entrevistas para a abordagem dos entrevistados. O texto discute, ainda que de modo breve, a gênese do ensino superior no Brasil e a herança cultural que cooperam para a situação delicada em que se encontra o programa. Por fim, o trabalho identificou 10 causas para o inadimplemento, apresentando suas evidências por meio de recortes das falas dos estudantes.

Palavras-Chave: ensino superior, Fies, inadimplência e 'C's do crédito.

Abstract:

The effort of this paper relied on identifying the cultural and behavioural causes, less expressive, which explain to some extent the high default level in Brazilian student loan program. The “Fundo de Financiamento Estudantil (FIES)” is a program from the “Ministério da Educação” (MEC) which aims funding on-side undergraduate course for students duly enrolled at national paid educational institutions. Identification of the causes which lead to the lack of payments is important, considering that the program presents severe sustainability problems due high default levels. Case study method was applied as analysis technique for qualitative information, gathered through interviews with actors linked to the public policy and ex-students currently paying the loans. Analytic device known as credit 'C's helped drawing up interview script to approach the interviewees. Paper presents, although briefly, the genesis of undergraduate in Brazil and cultural heritage which contribute to the difficult financial situation of the program. Finally, paper has discovered 10 causes of default, presenting their evidences through cutouts of students interviews.

Keywords: college education, Fies, default e 'C's of credit.

SUMÁRIO

I.	INTRODUÇÃO	12
1.1	Apresentação do problema	14
1.2	Delimitação do Tema	15
1.3	Contextualização do Problema de Pesquisa e Justificativa	15
1.4	Objetivo da Pesquisa	16
1.5	Estrutura do Trabalho	17
II.	REFERENCIAL TEÓRICO	17
2.1	A educação superior, o financiamento estudantil no Brasil e a inadimplência	18
2.2	O <i>Welfare State</i> e suas consequências	26
2.3	Risco de Crédito: O 5 C's	30
2.4	O modelo australiano de financiamento: o estado da arte	34
3.	ABORDAGEM METODOLÓGICA	37
3.1	Qualitativa: Estudo de Caso	37
3.2	Material/Instrumentos/Procedimentos	39
3.2.1	Elaboração do Roteiro	40
3.2.2	Seleção dos casos	41
3.2.3	Coleta dos Dados	42
4.	ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS	43
4.1	Entrevistas prévias com os principais atores	43
4.2	O perfil dos entrevistados	48
4.3	Os casos: o que os ex-estudantes dizem	49
5.	CONCLUSÕES	70
6.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	72
	APÊNDICE 1	76
	APÊNDICE 2	78
	APÊNDICE 3	79

I. INTRODUÇÃO

O Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) é um programa do Ministério da Educação (MEC) destinado a financiar a graduação presencial de estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino a ele aderentes, não gratuitas e com avaliação positiva. Ele é operacionalizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (Fnde) e regulamentado pela Lei nº 10.260/2001.

Desde seu início até hoje, ocorreram mudanças significativas na lei que o rege e na ação governamental, sendo a última ocorrida em março/2018, por meio da divulgação da Portaria 209 no Diário Oficial da União, que criou modalidades distintas para o programa.

Uma das principais alegações em defesa do Fies é que ele ajudou a democratizar o acesso ao ensino superior no Brasil. Segundo dados do MEC, entre 2005 e 2018, o número de alunos matriculados quase dobrou, subindo de 4,57 milhões para 8,45 milhões. O ápice de sua oferta se deu em 2013, quando foram oferecidas 875.000 novas vagas. Em 2015 se somavam mais de 2 milhões de contratos ativos, denotando o protagonismo que o programa adquiriu com o passar do tempo. O desembolso do governo para realização da política pública teve salto significativo em 2014, saindo de 7,3 para 16,6 milhões de reais em 2015.

Mesmo assim, existe a percepção de que a educação vem sendo tratada como mercadoria no país, mediante a privatização e empresariamento de sua oferta. Segundo Pereira (2017), a suposta escassez de recursos para investimentos nas universidades mantidas pelo poder público fez com que o governo reformasse o sistema educacional e permitisse a expansão do setor privado para atender à demanda crescente por educação superior.

De fato, o protagonismo do Fies nesse processo de expansão é evidente. Ele trabalha, inclusive, no sentido de responder à Meta 12 do Plano Nacional de Educação (PNE) vigente, relativa ao aumento do número de alunos no ensino superior e alicerçada nos seguintes objetivos:

“Objetivo 1: Aumentar a porcentagem de estudantes da Educação Superior em relação à população de 18 a 24 anos para 50%, a chamada taxa bruta de matrícula, até 2024.

Objetivo 2: Garantir que 33% dos jovens de 18 a 24 anos estejam na Educação Superior, até 2024, a chamada taxa líquida de matrícula.

Objetivo 3: Certificar que 40% das novas matrículas da Educação Superior sejam em instituições públicas, até 2024, assegurando a qualidade do ensino.”

Estabeleceram-se, assim, os desafios de levar instituições de educação superior para o interior do país, aumentar o número de vagas e criar mecanismos de inclusão de populações marginalizadas.

No que concerne ao Fies, até o ano de 2017, os únicos agentes financeiros que operavam o programa eram bancos públicos: a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil. A partir de 2018, com sua reformulação, passaram a existir 3 (três) tipos de contratos de empréstimos com público-alvo e juros distintos e, em alguns casos, bancos privados passaram a participar.

A inadimplência em programas dessa natureza é historicamente alta, porém o Fies atinge patamares expressivos, sendo considerado, em muitas avaliações, como insustentável. Além disso, em uma avaliação mais simplista, é possível dizer que a inadimplência pode estar só começando. Considerando o tempo médio de conclusão de um curso superior e o prazo de carência ofertado, muitos contratos entraram em seu prazo de pagamento recentemente ou entrarão em breve; destaque-se que, entre os anos de 2010 e 2015, foi observada a maior expansão de cursos financiados pelo programa.

Observa-se uma quantidade razoável de trabalhos acadêmicos que discutem o assunto da inadimplência em programas de financiamento estudantil sob as mais variadas perspectivas. As áreas de Ciências Sociais e Educação apresentam valorosas contribuições. Sob o aspecto fiscal, o Ministério da Economia avalia o desempenho do Fies, considerando sua abrangência e relevância. A saliência do tema pode ser notada, ainda, pela quantidade de reportagens e discussões recentes na mídia. Grandes veículos de comunicação, além de noticiarem as modificações pelas quais o programa passa, enfatizam os números elevados da inadimplência, principalmente quando comparados com quaisquer outros financiamentos ou empréstimos.

Contrapondo a quantidade de referenciais que discutem o papel social e os aspectos políticos que envolvem o programa, poucas discussões se fazem a respeito das causas dos elevados índices de inadimplemento. O desafio deste trabalho é, portanto, oferecer um diagnóstico diferenciado, focando principalmente no tomador e nos aspectos sociais e culturais que o levam a inadimplir – elementos pouco explorados em avaliações –, utilizando como dispositivo analítico as perspectivas dos ‘C’s do Crédito¹, detalhado em tópico do referencial teórico.

¹ Os ‘C’s do Crédito é uma sigla utilizada para se referir a proposta de análise apresentada por J. Fred Weston e Eugene F. Brigham em 1972, no livro intitulado “*Managerial Finance*”. Ela estabelece 5 (cinco) aspectos do tomador que devem ser avaliados para minimizar perdas relacionadas ao risco de crédito e é conhecida como ‘C’s

Buscar-se-á, neste trabalho, a resposta à seguinte pergunta:

Quais as principais causas para a elevada inadimplência dos créditos concedidos via Fies para os tomadores que concluíram o curso superior?

Abaixo, estão formuladas 2 (duas) hipóteses para responder provisoriamente a pergunta de pesquisa. Elas serão testadas por meio da metodologia descrita em tópicos posteriores. Essas hipóteses originam-se na observação de fatos e sugerem explicações. Podem ser verdadeiras ou falsas, mas objetivam conduzir à verificação empírica – que é um dos propósitos da pesquisa científica. São elas:

Hipótese 1: *Os profissionais que concluíram sua graduação utilizando recursos do Fies não planejaram satisfatoriamente a fase pós-formação e estão em realidade diferente da esperada, ou seja, a análise de risco do tomador do crédito foi inexistente ou insuficiente;*

Hipótese 2: *Aspectos culturais influenciam a taxa de inadimplência dos créditos concedidos via Fies: o recurso é tratado como subsídio do governo e não financiamento.*

Sobre a hipótese 1, corrobora o fato de que em passado recente a concentração do risco de crédito recaía exclusivamente sobre a União, e a avaliação do perfil do “cliente/estudante”, para a concessão ser realizada, era feita pela Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento (Cpsa), composta por representantes das Instituições de Ensino Superior (IES) e dos alunos, partes interessadas no financiamento.

Como o programa encontra-se em andamento, esta pesquisa se mostra relevante, já que suas conclusões poderão levantar informações primordiais para o aprimoramento e incremento da política, assim como sinalizar possibilidades de solução para problemas que atualmente atrapalham seu sucesso.

1.1 Apresentação do problema

Ainda que inadimplência em programas dessa natureza costume ser alta, o Fies atinge patamares muito significativos. O objetivo deste trabalho é identificar causas e fatores culturais e comportamentais relativos ao elevado inadimplemento, visando a contribuir para a política pública que se encontra em curso.

do crédito por todos os aspectos iniciarem com a consoante “C”. Maior detalhamento consta no referencial teórico do presente trabalho.

1.2 Delimitação do Tema

O propósito do trabalho é identificar fatores que favoreceram a elevação e a manutenção de patamares altos de inadimplemento nos contratos do Fies. A análise será guiada pelos eixos de risco conhecidos como 'C's do Crédito e terá como principais pontos de interesse os aspectos culturais e sociais do tomador, seu planejamento na ocasião do empréstimo e risco de crédito latente.

1.3 Contextualização do Problema de Pesquisa e Justificativa

O Fies pode ser entendido como um grande programa de inclusão social. O acesso ao ensino superior de uma vultosa parcela da população brasileira depende de sua manutenção, e o elevado patamar de inadimplência dos créditos concedidos via programa, além de provocarem questionamentos sobre suas causas e consequências, ameaça a viabilidade de sua continuidade.

No Plano Nacional de Educação 2014-2024 (PNE), aprovado por meio da Lei nº 13.005/2014, o Fies está incluído na lista de programas governamentais merecedores de atenção específica no planejamento de longo prazo (decenal), previsto para a educação brasileira até 2024; muitas metas e estratégias do Plano citam o Fies.

É importante destacar, ainda que, na maioria das situações, o acesso ao ensino superior público não é visto pelos jovens como uma opção viável, pois a quantidade de vagas é insuficiente e gera elevada concorrência. Estudantes oriundos de escolas públicas, por exemplo, não se sentem em condições de competir com quem cursou o ensino médio em escolas particulares.

Em junho/2017 foi divulgado, no sítio eletrônico do Ministério da Fazenda (atual Ministério da Economia), um diagnóstico elaborado conjuntamente pela Secretaria de Acompanhamento Econômico e pela Secretaria do Tesouro Nacional, com o apoio do Ministério da Educação, em que fica evidente a preocupação dos atores com o tema da inadimplência e sua dimensão. Segundo o documento, as matrículas Fies passaram de aproximadamente 5% do total das matrículas na rede privada, em 2009, para 39%, em 2015.

Por meio da apresentação de estatísticas e análises, o relatório discute a viabilidade do programa, que no início de 2017 atingiu a marca de 53% de inadimplência. Entender as causas principais do descumprimento nestes contratos é fundamental para proposição de soluções que visem à contenção da inexecução das promessas de pagamento.

Logo, esta pesquisa analisará casos selecionados para responder à seguinte pergunta: **Quais as principais causas para a elevada inadimplência dos créditos concedidos via Fies para os tomadores que concluíram o curso superior?**

O trabalho mostra-se relevante, uma vez que o programa ainda se encontra em andamento, e as conclusões do estudo poderão levantar informações importantes para o seu aprimoramento e sustentabilidade.

1.4 Objetivo da Pesquisa

O objetivo da pesquisa será averiguar as hipóteses de que os profissionais que concluíram suas graduações utilizando recursos do Fies não planejaram satisfatoriamente a fase pós-formação e hoje vivenciam realidades diferentes do que esperavam – ou seja, a análise de risco do tomador do crédito foi inexistente ou insuficiente. Ademais, será verificado se os aspectos culturais influenciam a taxa de inadimplência dos créditos concedidos via Fies – caso em que o recurso é tratado como subsídio do governo, e não como financiamento.

As hipóteses sugeridas são respostas provisórias para a pergunta de pesquisa e serão testadas por meio da metodologia do Estudo de Caso. A origem das hipóteses está na observação assistemática de fatos, sugerindo explicações que podem ser falsas ou verdadeiras, mas objetivam conduzir à verificação empírica – um dos propósitos da pesquisa científica.

De modo geral, a pesquisa contribuirá na identificação de padrões de comportamento e fragilidades na análise de risco latente por parte do tomador, guiadas pelos eixos conhecidos como ‘C’s do crédito – Caráter, Capacidade, Capital, Colateral e Condições² –, que ajudam o entendimento dos patamares atuais de inadimplência nos contratos do Fies. O estudo também poderá apresentar fatores que deveriam ter sido considerados no momento da elaboração da política pública para mitigação dos resultados constatados.

Por fim, apenas a título de esclarecimento dos limites desta análise, não se tem aqui o objetivo de criticar modelos pedagógicos em instituições de ensino que aceitam estudantes via Fies.

² Existe ainda um eixo ou aspecto, além dos 5 (cinco) listados, chamado Conglomerado. Ele refere-se à análise de crédito feita de todas as empresas coligadas, controladas ou interligadas, quando o tomador é uma empresa. De modo geral, considera a situação econômico-financeira de todas as empresas relacionadas para mensurar o risco da analisada. Contudo, como o objeto de estudo no presente trabalho são pessoas físicas, pois somente elas tomam crédito via Fies, a análise do conglomerado não será considerada.

1.5 Estrutura do Trabalho

A dissertação apresenta-se por meio de seções e capítulos, com finalidade de facilitar o entendimento da problemática, argumentando a escolha e relevância do tema e justificando o modelo de análise eleito, sua aplicação e resultados, conclusões e contribuições para o campo de conhecimento.

Esta primeira seção contém a introdução, a delimitação do tema, sua contextualização e objetivos que se almeja alcançar. Os capítulos da seção II trazem o referencial teórico e buscam ser um elo entre os comportamentos estudados na pesquisa e suas principais referências teóricas. Essa seção favorece e embasa o desenvolvimento da temática “inadimplência e financiamento estudantil”, trazendo elementos que coadunam e sedimentam as conclusões obtidas.

Na seção III são expostos o formato do estudo e passos metodológicos adotados para que as conclusões obtidas sejam válidas. Apresenta o modo e o fluxo com que as atividades foram realizadas para o cumprimento dos objetivos.

A quarta seção é dedicada ao relato dos achados de pesquisa, com detalhamento e recortes dos aspectos mais importantes. Nela são comparadas e analisadas as opiniões e impressões dos atores e dos afetados pelo programa, na busca pela resposta à pergunta de pesquisa e validação das hipóteses que foram inicialmente constituídas.

O trabalho é finalizado com resumida conclusão, apresentação de referências bibliográficas e inclusão de apêndices produzidos ao longo do percurso.

II. REFERENCIAL TEÓRICO

O referencial teórico do trabalho apresentará um panorama da situação atual do ensino superior no Brasil e do Fies, incluindo a importância da análise de risco de crédito por parte do credor e do tomador, e estará dividida em 4 (quatro) subtópicos.

O primeiro irá versar sobre o histórico da educação superior no Brasil, formas de acesso e programas de financiamento estudantil, com especial destaque ao Fies. Discutirá o fato de que o programa possibilitou a milhares de brasileiros o acesso aos bancos das IES privadas, ao mesmo tempo em que eliminou, quase por completo, a inadimplência nas instituições aderentes.

O subtópico seguinte apresentará a teoria do *Welfare State*, relacionando-a com os aspectos que se desejam explorar no trabalho e discutindo como sua “herança cultural” afeta o comportamento das pessoas no momento da restituição do dinheiro público ou da não restituição.

O terceiro subtópico tratará do dispositivo analítico ‘C’s do Crédito, que foi utilizado para criação e completude do questionário/roteiro de pesquisa, sendo muito relevante a observação de cada um dos aspectos para garantia de uma adequada e robusta análise do perfil do contratante. Discute, ainda que de modo breve, a importância da avaliação do risco de crédito, mesmo em empréstimos/financiamentos com subsídios e proporcionados por iniciativa de política pública.

Ao final, é apresentado o modelo considerado como o estado da arte para créditos estudantis: financiamentos com pagamentos vinculados à renda futura. A ideia, já implantada em alguns países – com destaque especial para a Austrália – inculca maior justiça social e coerência, além de garantia de sustentabilidade para o fundo e promessa de eliminação completa de inadimplência, segundo destacam os estudiosos sobre o tema.

2.1 A educação superior, o financiamento estudantil no Brasil e a inadimplência

A educação é uma das dimensões importantes para realização da dignidade da pessoa humana. A Constituição Federal (1988), em seu artigo 205, estabelece que ela deve promover o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Contudo, a gratuidade de ensino não é extensível ao nível superior. Nesse sentido, o direito à educação, quando exercido, é um processo de educação para os demais direitos humanos.

Segundo Moraes *et al.* (2017) a educação configura um bem simbólico, com convertibilidade econômica e social, e o ápice desse retorno ocorre para os que detêm nível superior ou mais. São facilmente identificáveis as correlações entre escolarização e vários tipos de favorecimento social, como empregabilidade, maiores médias salariais e maior expectativa de vida, mesmo em um ambiente inflacionado por diplomas.

Para Neves (2016) o ensino superior no Brasil é um acontecimento tardio, quando comparado com o contexto europeu e latino-americano. Apenas no início do século XIX foram criadas as primeiras IES e o evento que marcou essa criação foi a transferência da corte portuguesa para sua colônia. O objetivo inicial era apenas o de fornecer profissionais aptos a

desempenhar diferentes funções no ambiente da corte. Ainda, segundo a autora, no final do império (1889), existiam apenas 6 (seis) escolas superiores que se dedicavam à formação de advogados, engenheiros e médicos. Meio século depois, esse número passou para mais de uma centena de instituições, muitas delas de iniciativas confessionais, com destaque para a católica.

Segundo Durham (2003) as primeiras universidades surgiram no país durante a instalação do Estado Novo, na era Vargas. Após a saída de Getúlio, em 1945, e durante o processo de redemocratização pelo qual o Brasil passou, houve a ampliação do número de universidades públicas mantidas pelo governo federal, marcando um novo período que se estendeu até 1964. Na segunda metade dos anos 50, os estudantes reivindicavam, inclusive, a substituição de todo o ensino privado por instituições públicas. Esta reivindicação chocava-se frontalmente com os interesses do setor privado. Tal destaque é importante, pois apresenta a gênese do ensino superior no país, gratuito e organizado pelo governo. Assim, as instituições públicas tornaram-se, até o início da década de 80 – quando as instituições privadas triplicaram, em quantidade – uma marca desse nível de ensino no Brasil.

Durham (2003) reforça que, no Brasil, as universidades públicas gratuitas foram o alvo preferido de uma enfática solicitação de aumento de vagas, considerando a elevação da demanda e o contingente de candidatos excedentes. Criou-se, então, no início da década de 90, um cenário adequado para a expansão em escala das instituições privadas, ficando em segundo plano a necessária associação entre ensino e pesquisa, cedendo lugar as cinzas do capitalismo. Persistindo uma demanda que o sistema privado conseguiu absorver, o mesmo se concentrou em ofertar cursos com custo baixo e diminuição das exigências acadêmicas, tanto para ingresso como para o seguimento da graduação.

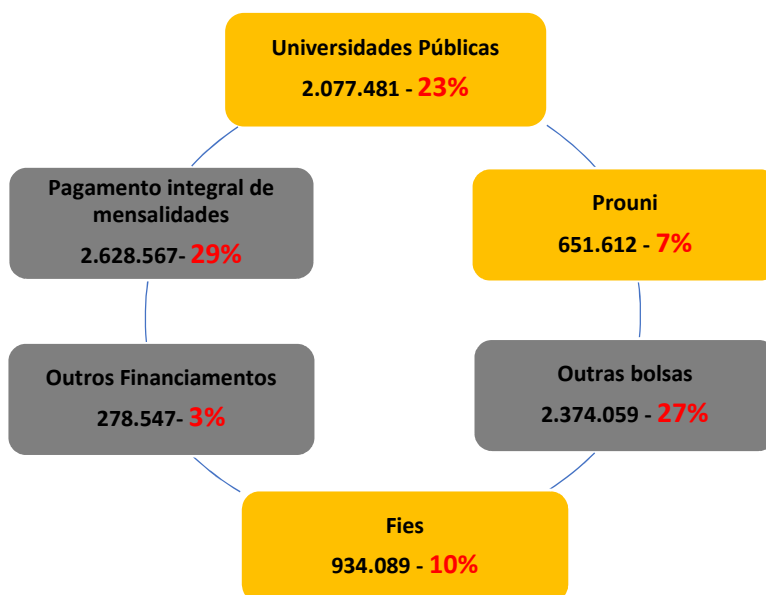
Nas Notas Estatísticas do Censo da Educação Superior de 2018, o mais recente disponibilizado pelo INEP/MEC, consta que, no Brasil, estão em funcionamento 299 (12%) IES públicas e 2.238 (88%) IES privadas. Em relação às IES públicas: 42,8% são estaduais; 36,8% são federais; e 20,4% são municipais. As IES privadas têm uma participação de 75,4% (6.373.274) no total de matrículas de graduação. A rede pública, portanto, participa com 24,6% (2.077.481). Em relação ao avanço dos tipos de IES, se comparados os anos de 2008 e 2018, observa-se um aumento no número de matrículas de 49,8% na rede privada e de 33,8% na rede pública.

Para Neves (2016), as principais características do sistema de ensino superior brasileiro atual são a coexistência entre vários tipos de instituições e a convivência entre os sistemas público e privado. Ademais, existem diferenças entre as qualidades acadêmicas dos segmentos e desequilíbrios nos volumes de matrículas. Para a autora, o acesso a este nível de

ensino é excludente, apesar das políticas de inclusão. São colocados como desafios a expansão das matrículas, de modo a garantir o atendimento das demandas da economia e da sociedade, a excelência da formação oferecida e uma equação adequada de financiamento da expansão.

Considerando o panorama, o custeio do ensino superior pode acontecer de 6 (seis) possíveis modos no Brasil, apresentados na Figura 1. Destaque-se que em 3 (três) situações apresentadas o governo subsidia totalmente ou parcialmente os custos (em amarelo), e isso responde por 40% das matrículas. O Prouni e demais bolsas são consideradas, no censo, como financiamentos não reembolsáveis e o Fies e demais financiamentos, como reembolsáveis – apesar de, em muitos casos de inadimplência, o esperado reembolso não ocorrer.

Figura 1 – Opções de custeio do ensino superior no Brasil³



Fonte: Elaboração própria. Censo do Ensino Superior 2018.

Segundo Todescat (1987), a ideia de financiamento dos custos da graduação como política pública surgiu em 1943, por meio da apresentação de uma dissertação de mestrado de um colombiano, na Universidade de Syracuse (EUA). Na Colômbia, foi criada em 1944 uma agência para implementação desse sistema, a primeira de natureza pública, segundo Nascimento

³ Na Figura 1 o somatório das matrículas para cada forma de custeio do ensino superior totaliza uma quantidade superior ao total de matrículas descrito nos dados do Censo do Ensino Superior de 2018. Deve-se ao fato de que um mesmo aluno pode usufruir de mais de uma forma de financiamento, como exemplo o Prouni e o Fies. Como essa diferença fica abaixo de 10%, a autora entende que não compromete a análise e comparabilidade dos percentuais e estatísticas apresentados no presente trabalho.

(2016). O autor complementa que dali em diante programas governamentais de crédito educativo passaram a ser adotados por um número cada vez maior de países.

Sobre o financiamento da educação superior como serviço público, o documento “Declaração mundial sobre a educação superior no século XXI: visão e ação”, aprovado na Conferência Mundial sobre Educação Superior⁴, promovida pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), em seu Artigo 14 afirma que:

“O financiamento da educação superior requer recursos públicos e privados. O Estado conserva uma função essencial nesse financiamento. a) A diversificação das fontes de financiamento reflete o apoio que a sociedade presta a esta última e se deveria seguir reforçando a fim de garantir o desenvolvimento deste tipo de ensino, o aumento de sua eficácia e a manutenção de sua qualidade e pertinência. O apoio público à educação superior e à pesquisa segue sendo fundamental para assegurar que as missões educativas e sociais se levem a cabo de maneira equilibrada. b) A sociedade em seu conjunto deveria apoiar a educação de todos os níveis, incluída a educação superior dado o papel que esta desempenha no fomento de um desenvolvimento econômico, social e cultural sustentável. A mobilização com este fim depende da sensibilização e da participação do público, dos setores público e privado da economia, dos parlamentos, dos meios de comunicação, das organizações governamentais e não-governamentais, dos estudantes e dos estabelecimentos, das famílias e de todos os agentes sociais que intervenham na educação superior. [...]”

(UNESCO, 1998)

Seguindo nessa direção, o Brasil já possui história com esse tipo de programa, não sendo o Fies o precursor. Em 1975, foi estabelecido pelo governo da época o Programa de Crédito Educativo (PCE ou Creduc), inicialmente com abrangência regional (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) e, meses depois, estendido para todo território nacional. O Creduc era dedicado ao financiamento dos estudos, de nível superior, de alunos carentes, permitindo seu acesso e permanência. Operacionalizado por bancos públicos (CEF e BB) e comerciais, foram diversas suas formas de financiamento (*funding*), com destaque para os recursos de um Fundo de Assistência Social, derivado de rendimentos de loterias e, após 1988, recursos orçamentários do MEC. Com problemas relacionados ao processo ineficaz de cobrança e inexistência de mecanismos adequados de correção dos débitos da inflação, o Creduc foi extinto no final da década de 90, sendo criado então um novo programa, com novo formato: o Fies.

O Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies), gerido pelo Ministério da Educação (MEC), foi instituído pela Lei nº 10.260/2001, para facilitar o acesso por meio do financiamento de matrículas na rede privada. Segundo o Boletim de Avaliação de

⁴ Conferência Mundial sobre Educação Superior – UNESCO. Realizada em Paris, 9 de outubro de 1998.

Políticas Públicas⁵, publicado em meados de 2015, a ideia do programa é preencher uma lacuna conhecida como restrição ao crédito, em que os indivíduos não conseguem acesso ao mercado de crédito privado para cursar a graduação, por não possuírem colaterais ou por não conseguirem apresentar como colateral o acréscimo na renda futura em decorrência da obtenção do diploma de nível superior.

Sobre sua focalização, antes das mudanças ocorridas em 2015, período em que os ex-estudantes público-alvo desta pesquisa se enquadram, o programa estabelecia como elegíveis para acessá-lo aqueles com renda familiar bruta de até 20 salários mínimos e cujo comprometimento dessa renda per capita fosse superior a 20%. Os limites de financiamento variavam inversamente à renda familiar e diretamente com o seu comprometimento com os encargos educacionais no curso superior. Ainda no boletim, é realizada uma avaliação sobre o público-alvo legítimo para o Fies, identificando-o como um subconjunto da população que:

- i) almeja o ingresso no ensino superior;
- ii) possui capacidade cognitiva suficiente para tal;
- iii) não logra êxito quanto ao acesso à universidade pública; e
- iv) não possui condições de financiar as mensalidades da IES particular com recursos próprios ou financiamento privado.

Complementando o que o documento cita, existe ainda o grupo dos estudantes que, por livre escolha, não obstante a concorrência, optam por cursar a graduação em instituições privadas. Justificam essa escolha alegando que as instituições públicas são marcadas pela falta de estrutura física de qualidade, oferta de cursos em turnos inacessíveis, greves e motivos de logística – e que a rede de ensino particular é muito maior e mais capilar.

Sobre esse quesito, quando realizada a análise dos elegíveis à época, os resultados indicavam um enquadramento de 98% da população brasileira com idade a partir dos 17 anos. É importante assegurar que as políticas públicas, como o Fies, tenham boa focalização do seu público-alvo, utilizando mecanismos para que os que estejam acessando o programa sejam, de

⁵ O boletim foi intitulado “Financiamento Estudantil: indicadores e *insights* sobre a focalização do programa” e é divulgado no sítio eletrônico Tesouro Transparente (TT) (<https://www.tesourotransparente.gov.br>), principal canal de disponibilização das informações geradas ou consolidadas pelo Tesouro Nacional. Insere-se na agenda de avaliação e monitoramento do gasto público em nível federal. A ideia subjacente é promover uma avaliação de políticas públicas, considerando aspectos de planejamento, orçamento, eficiência e aprimoramento das políticas públicas. O objetivo é impulsionar a cultura de avaliação para qualidade do gasto público, que inclui, por exemplo, monitoramento e mensuração dos resultados e impactos das políticas públicas na economia.

fato, aqueles que de outro modo não o acessariam e que, com isso, as taxas de matrícula sejam elevadas.

Em linhas gerais, o Fies apresentou-se como um discreto programa do governo federal em sua primeira década de existência. Contudo, com as mudanças legais ocorridas a partir de 2010, as matrículas e, por consequência, o desembolso, ele deu um salto sem precedentes. A combinação de regras de concessão consideradas permissivas com um custo de financiamento subsidiado, com taxa de juros de 3,4% ao ano – muito abaixo de qualquer outra taxa praticada pelo mercado, ajudam a explicar a explosão do número de alunos aderentes. Segundo o boletim do Ministério da Fazenda, atribui-se a larga expansão aos seguintes pontos:

- i) redução da taxa de juros de 6,5% para 3,4%;
- ii) solicitação do financiamento em qualquer etapa do curso, e não apenas na entrada;
- iii) período de carência passou de 6 para 18 meses;
- iv) período de amortização do empréstimo passou de 2 vezes o período do curso para 3 vezes mais 12 meses; e,
- v) em alguns casos, fim da obrigatoriedade de fiador na celebração do contrato, podendo contar com a garantia do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (Fgeduc).

O desafio da restituição dos recursos ao devedor, quer seja uma instituição financiadora ou o governo, é sem dúvida o grande dilema de programas de financiamento estudantil, não só no Brasil. O problema da inadimplência antes era das IES privadas e foi transferido para o governo, por meio do Fies.

Outra enfática crítica, baseada na comparação do crescimento das matrículas versus o número de novos contratos, diz respeito aos casos dos alunos que já pagavam a mensalidade ou possuíam capacidade de fazê-lo, mas optam pelo programa. Eles objetivam usufruir do benefício creditício, existente devido ao custo de captação do Governo Federal e à taxa de juros que o programa pratica, e a consequência é a redução do risco a zero, para as IES.

Em termos objetivos, a situação que se apresenta hoje é que, mesmo endereçando um dos principais problemas do ensino superior no país, que é a restrição financeira dos alunos, o Fies é marcado pelo elevado percentual de inadimplência que registra: acima de 50%. Em um documento fornecido pelo FNDE, e redigido como resposta a um ex-estudante beneficiário do programa que pleiteava a liberação da fiança de seu contrato, é destacada a preocupação do Fundo em esclarecer a vocação do Fies e a importância da restituição dos recursos dispendidos.

“Apesar de o Fies constituir-se numa alternativa social viável e disponível aos que dele necessitem, é prudente não olvidar de que não se trata de bolsa ou benefício, já que o prazo alongado para pagamento do valor mutuado e a observância dos juros subsidiados não afasta a obrigação da estudante de restituir ao Fundo o valor tomado acrescidos dos respectivos juros remuneratórios, conforme o pactuado.

...

Todavia, essa forma de manter o recurso público sem maiores perdas, perante essa política pública educacional de financiamento estudantil, não significa, tampouco se confunde, com remuneração indireta ou anseio por lucro. Nesse contexto, o Fies, enquanto política direcionada e formulada com foco no maior acesso possível dos estudantes ao ensino superior está integrado dentro do conjunto de políticas governamentais educacionais, e constitui uma contribuição setorial para a busca do bem-estar coletivo. As estratégias políticas e os cálculos em torno da política pública, por mais precários que pareçam ser – afinal, foram sedimentados pelas lutas e entraves políticos de diversos atores nas diferentes fases e fluxos do programa – foram feitas no bojo de decisões que visam e estão comprometidos com o interesse geral e coletivo.”

(Trechos de modelo utilizado pelo FNDE para respostas às solicitações de exoneração de fiador)

A preocupação do governo com a inadimplência pode ser percebida nas recentes alterações e diagnósticos realizados no programa e, ao final de 2019, o Comitê Gestor do Fies aprovou a possibilidade de cobrança judicial dos valores devidos. A judicialização poderá ser feita no caso dos contratos firmados até o segundo semestre de 2017 e com dívida mínima de R\$ 10 mil. O ajuizamento deverá ser feito após 360 dias de inadimplência na fase de amortização, ou seja, do pagamento em parcelas dos débitos. Atualmente, os valores são cobrados apenas em âmbito administrativo, mas pela resolução aprovada, só continua a se enquadrar nesse campo quem deve menos de R\$ 10 mil. O devedor e os fiadores poderão ser acionados. A Resolução 36 de 18/12/2019, publicada no Diário Oficial da União em 27/12/2019, que dispõe sobre o tema, diz:

“Art. 3º Estão sujeitos à cobrança judicial os saldos devedores de contratos de financiamento estudantis concedidos até o 2º semestre de 2017, incluindo os débitos de contratos com garantia do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (Fgeduc) que não tenham sido honrados pelo respectivo Fundo.”

(Resolução 36 de 18/12/2019, publicada no Diário Oficial da União em 27/12/2019)

Na Nota Técnica Nº 28/2017, redigida na Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, a problemática do risco de crédito do Fies é subdividida em 3 (três) categorias: risco moral do aluno, risco na União e inadimplência. Ressalte-se que a primeira destacada, vai ao encontro da Hipótese 1 do presente trabalho.

“Primeira questão acerca do risco de crédito, atinente ao risco moral do aluno, decorre da pouca clareza do estudante financiado pelo Fies sobre a natureza do crédito que está recebendo, tratando o financiamento como uma bolsa. Ao mesmo tempo, o aluno tem dificuldade em saber quanto está seu saldo devedor e como este evolui. Este fato, atrelado à menor importância desta dívida frente a outras, tende a elevar a inadimplência do financiamento educacional. A segunda questão é a concentração de risco na União (risco moral das IES), derivada da baixa contribuição das IES para o Fgeduc, já que as instituições de ensino contribuem com menos de 10% para garantir o empréstimo ao Fies. O restante é coberto direta ou indiretamente pelo governo (na condição de único cotista do Fgeduc e por meio da assunção de parte do risco pelo Fies). Sobre a terceira questão, a inadimplência considerada pelo Fgeduc (10%) é claramente subestimada, considerando o percentual já observado, de cerca de 30% na carteira em fase de amortização. Quando se considera o número de contratos com alguma inadimplência frente ao número total de contratos, ambos em fase de amortização, o percentual já sobe para 46,5%, para os contratos a partir de 2010, e 51,4%, para todo o estoque. Dessa forma, a perda esperada do programa tende a ficar próxima a 50%, em consequência da maturação dos contratos e das características do crédito educacional concedido”;

(Nota Técnica Nº 28/2017 – Câmara dos Deputados)

Para Schwartzman (2003) tanto o extinto CREDUC quanto o atual Fies apresentam problemas quanto à eficiência; ele argumenta que os programas não conseguem atender a toda a demanda. Porém, mesmo existindo problemas relacionados ao risco de crédito, subsídio implícito e governança, o Fies é uma das importantes políticas públicas do país, tendo seu destaque no Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Lei nº 13.005/2014). Parte das metas e estratégias contidas no PNE refere-se ao Fies e isso se justifica pelo fato da educação superior ser um nível de formação estratégico para o desenvolvimento científico e tecnológico do país e, conseqüentemente, para seu desenvolvimento econômico e social.

2.2 O *Welfare State* e suas consequências

É possível definir bem-estar, segundo o dicionário (Michaelis, 2019), como um estado de satisfação plena das exigências biológicas e sociais do ser humano que, quando atendidas, promovem as sensações de segurança e conforto. O entendimento do Estado como principal responsável pelo bem-estar social das pessoas e os reflexos que essa cultura traz.

O modo de organização política conhecido como *Welfare State* intencionava assegurar direitos de cidadania por meio de sistemas universais de proteção social e, na maioria das vezes, sem impor condicionalidades. O Estado adquire protagonismo na garantia de padrões mínimos de saúde, educação, habitação e seguridade social, além de institucionalizar um consenso sobre a pobreza como uma questão social, e o dever do governo em resolvê-la. A distinção que o *Welfare State* proporcionou não diz respeito tanto à intervenção na melhoria da qualidade e vida das pessoas, mas na noção de que essas questões constituem direitos.

Segundo Draibe (1989), a generalização das situações de risco – devido ao crescimento do número de trabalhadores dependentes e de pessoas idosas – e a crescente disponibilidade dos recursos em posse do Estado propiciaram o surgimento e desenvolvimento do estado de bem-estar social, ao passo que se diminui o potencial assistencial das redes de grupos sociais primários. De modo complementar, Arretche (1995) menciona que as duas guerras e a depressão foram eventos que alavancaram a evolução desse sistema, pois fizeram surgir um sentimento nacional de solidariedade propício ao desenvolvimento desses programas.

As expressões *Welfare State* ou Estado Providência efetivamente começam a ser utilizadas no período pós-guerra, mas, ainda que de modo tímido, a ideia de institucionalizar a responsabilidade por questões sociais surge antes. Bolzan de Moraes (2013) sugere que suas bases remontam à segunda metade do século XIX, com o aparecimento na sociedade e política das grandes massas de trabalhadores despossuídos. E, por esse motivo, a organização do movimento sindical e o início da estruturação do direito do trabalho (a partir dos movimentos trabalhistas e socialistas estruturados na Inglaterra, França e Alemanha no final do século XIX) são considerados pontos cardeais nesse processo de construção.

O entendimento de Bresser Pereira (1989) é de que a intervenção estatal em países atrasados seria uma condição necessária para os estágios iniciais da industrialização. Alves (2015) destaca que na busca por equacionar os impactos negativos relacionados às mudanças estruturais da sociedade capitalista, o governo, de modo paulatino, passou a ocupar um espaço que até então era praticamente exclusivo da Igreja Católica. Crestani (2018) complementa, informando que a eclosão de problemas sociais, em qualquer grau, acaba sempre reverberando

e demandando a atuação do poder público. Essas dificuldades terão maior ou menor impacto no grau de exigências a ser apresentado para a administração pública solucionar, conforme o nível em que o governo se encontrar, em relação à oferta de políticas públicas de proteção social.

Segundo Esping-Andersen (1990), o *Welfare State* é suscitado também pelo surgimento da burocracia moderna como forma de organização racional, universalista e eficiente. É um meio de gerenciamento de bens coletivos, mas é também um centro de poder em si e, por isso, tenderá a promover o próprio crescimento. O mesmo autor contribui, ainda, com a indicação de um caminho de classificação das formas de intervenção do Estado na área social, em distintas condições políticas para sua emergência e desenvolvimento. Ele afirma serem possíveis 3 (três) caracterizações, a saber:

I) regime social-democrata: desenvolvido fundamentalmente no norte da Europa e, mais especificamente, nos países escandinavos. Remete a um sistema de proteção social abrangente, com cobertura universal, e com benefícios, garantidos como direitos, cujo valor é desvinculado do montante de contribuição efetuado pelo beneficiário. Trata-se de assegurar mínimos vitais, distribuídos segundo critérios de equalização, e não de mérito.

II) regime ou modelo conservador: predominante na Europa continental, em países como Alemanha, Áustria, França, Japão, Bélgica e Itália. Trata-se de países nos quais a Igreja teve um poderoso papel nas reformas sociais. Tais sistemas de proteção são fortemente marcados pelo corporativismo e por esquemas de estratificação ocupacional.

III) regime ou modelo liberal: predominante nos países de tradição anglo-saxônica, como os Estados Unidos, Austrália, Canadá e Suíça e, em certa medida, a própria Grã-Bretanha. As políticas implantadas são caracterizadas sistematicamente pela seleção via testes-de-meios, de modo a distinguir os beneficiários, segundo um critério caro aos padrões liberais: o mérito. Financiadas essencialmente com base na contribuição individual e vinculando contribuição a benefício, tais regimes tendem a estabelecer estreitos limites para a intervenção estatal e máximo escopo para o mercado na distribuição dos serviços. Ainda que se possa ter, sob tais regimes, princípios universalistas, trata-se fundamentalmente de universalizar as oportunidades e não os resultados, de modo a estimular a capacidade de o indivíduo de autoprotoger-se.

Dentre os modelos apresentados, o social-democrata, por definição, promove maior dependência no indivíduo, além de reforçar o papel do Estado como agente da solidariedade – considerando a ausência do fator mérito – e enfraquecer os circuitos de responsabilização social das famílias e da própria pessoa na busca de seu bem-estar. Contudo, nos 3 (três) formatos apresentados, é percebida uma substituição da perspectiva de responsabilidade individual em arcar com os custos da própria vida, que cede lugar à noção de que todos devem participar na provisão de bem-estar, operacionalizada e custeada pelo Estado e em favor de todos os cidadãos.

No período posterior à guerra, por necessidade óbvia, um grupo considerável de países criou estruturas e instituições afinadas com esse ideário, com variações em escopo, intensidade e alianças políticas diversas. Logo, os modelos de bem-estar sempre diferiram de país para país. Segundo Bresser Pereira (1989), observa-se historicamente um processo cíclico, e sempre em transformação, de expansão e contração das intervenções do Estado [...] a cada novo ciclo, o modo de intervenção muda. O autor complementa, ainda, que a intervenção é uma condição necessária tanto para o processo de acumulação capitalista como para o de distribuição.

Como exemplo da relevância dos costumes e comportamentos para o modelo de intervenção do Estado, Arretche (1995) exemplifica o caso dos Estados Unidos, onde alguns pontos chave da cultura se constituiriam obstáculos para a o desenvolvimento do *Welfare State*. Se a explicação para a origem dos programas sociais está nas necessidades da fase pós-guerra e no desenvolvimento industrial, sua expansão está fortemente associada aos traços da cultura nacional. Os valores e crenças dominantes nos Estados Unidos, a existência de razões objetivas para tais crenças e um sistema político-administrativo baseado na descentralização seriam os mais fortes entraves.

“Em primeiro lugar, o individualismo econômico (o imperativo de vencer na vida por seus próprios esforços); o individualismo como regra de conduta social; a crença na propriedade privada e no livre mercado; a crença na iniciativa individual e na competição são elementos-chave da cultura norte-americana. Tais valores constituiriam fortes obstáculos ao desenvolvimento de programas sociais contra os riscos inerentes ao processo de industrialização. Em segundo lugar, existem nos EUA bases objetivas para o florescimento de tais valores, dado que se observa concretamente um enriquecimento geral do conjunto da população e tendências de longo prazo no sentido da equalização da renda.”

(Arretche, 1995)

Sobre o caso do Brasil, alguns autores sugerem que o modelo *Welfare State* não existiu; outros, contudo, além de constatar sua existência, sinalizam marcos de sua realização. Em 1930, Getúlio Vargas chega ao poder; carismático e paternalista, foi um modelo de dirigente populista, sendo que em seu governo foram instituídos o salário-mínimo e a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). Todas as medidas legislativas e administrativas tomadas representaram um progresso no tratamento da questão social, porque passaram a conceder benefícios até então inéditos. Crestani (2018) adiciona que no início da década de 90, após a promulgação da Constituição de 1988, se observa uma alteração na trajetória histórica das políticas públicas sociais, convertidas de um modelo mais seletivo e residual (de cunho conservador e corporativista), para arranjos universalistas, mais próximos do tipo de Estado de Bem-Estar social-democrata, mesmo se consideradas as fragilidades das instituições do modelo político praticado e das opções econômicas adotadas.

Os traços culturais e o padrão comportamental brasileiro são terra fértil para o surgimento e crescimento de políticas públicas que visem à assistência e proteção. A ampliação progressiva dos programas sociais, ou, portanto, o desenvolvimento do *Welfare State*, é o resultado da ampliação progressiva do campo de necessidades culturalmente construídas. Assim, foram se definindo e reconhecendo novos "estados de dependência". Segundo Kerstenetzky (2011) parte das liberdades reais é garantida por um sistema regular de proteção social que esteja atento às várias reviravoltas do mercado e do ciclo da vida e, sobretudo, às escolhas de modos de vida por parte dos indivíduos.

Porém, Titmuss (1963) adverte que o modelo de bem-estar social converte as expectativas em necessidades, justificando que estas últimas são culturalmente construídas. O posicionamento do Estado na concessão de benesses, por mais que convencionadas justas, promove efeitos no comportamento e expectativas dos cidadãos. O autor destaca, ainda, que os homens enfrentam distintos "estados de dependência", e são esses estados que podem explicar alguns comportamentos.

Segundo Crestani (2018), o agir do poder público no enfrentamento das crises sociais em socorro à população menos favorecida inicialmente produziu um atendimento por meio de um Estado assistencialista, em que se alcançavam recursos para os necessitados, para que pudessem superar o momento difícil. Posteriormente, o Estado amadureceu seu entendimento sobre os fatos que causavam desequilíbrios para certas camadas sociais e mudou sua postura, passando a intervir econômica e socialmente no mercado, buscando diminuir os impactos e reequilibrar as condições de vida da população afetada. Este novo agir do poder público reflete-se ainda hoje nas políticas públicas praticadas nos principais Estados.

De todo modo, ainda conforme Crestani (2018), o sucesso das políticas sociais de qualquer governo deve ser medido pela capacidade de os Estados proporcionarem aos seus demandantes a possibilidade de se tornarem completamente independentes delas.

Em muitas áreas, contudo, não é isso a que se assiste no caso da política pública brasileira. No país, o estágio de realização do Estado-Providência pode estar conduzindo à ideia de manutenção dos “direitos adquiridos”. É o que acontece, especificamente, com a educação de nível superior. Como não existe compromisso legal para sua gratuidade, o anseio pela intervenção do Estado encontra-se refletido na opinião e no agir das pessoas. De modo paralelo às discussões políticas, econômicas e ideológicas que acontecem sobre sua estruturação no país, o ônus de sua gênese se manifesta de inúmeros modos, sendo um deles a inadimplência no pagamento de mensalidades e financiamentos estudantis.

De fato, historicamente, no Brasil, a formação pós-secundária provida pelo Estado remonta à chegada da Corte Portuguesa, com a proposta de graduar servidores e burocratas. Porém, segundo Neves (2016), foi apenas na década de 1960 que o governo federal iniciou processo de construção de uma rede de universidades federais, públicas e gratuitas, com abrangência nacional. Até a década de 80, o princípio orientador das políticas de ensino superior foi de manutenção desse formato, nos âmbitos federal e estadual, com instituições caracterizadas como multifuncionais e que deveriam associar ensino, pesquisa e extensão, porém com um número limitado de vagas.

Na medida em que as universidades públicas não conseguiram ampliar suas vagas no ritmo necessário, o capitalismo percebeu um nicho de mercado com altas possibilidades lucrativas e atendeu a demanda reprimida. O Brasil consolidou, assim, seu sistema de ensino superior com 2 (dois) segmentos bem definidos e distintos: um público e um privado.

2.3 Risco de Crédito: O 5 C's

Risco é algo inerente ao processo de concessão de crédito, pois sempre existirá a possibilidade de o contratante não honrar os compromissos nas condições pactuadas. Mesmo financiamentos com garantias reais vinculadas ou associados ao recebimento de algum recurso previsto não são livres de risco. Logo, é uma decisão tomada com informações incompletas e em um cenário de incertezas e mutações, que podem, em parte, ser controladas.

Steiner (1999) adverte que a correta decisão sobre a concessão ou negativa do crédito é fundamental para a sobrevivência das instituições que intermediam recursos. É

necessária e desejável a comparação entre os custos de conceder e os custos de negar um empréstimo ou financiamento. Contudo, quando o desembolso dos recursos para o crédito acontece por meio de um programa governamental, vinculado a uma política pública com propósitos e focalização, essa autonomia em selecionar os clientes – no caso do Fies, os estudantes – é muito limitada.

Silva M.A. (2003) complementa, ainda, que a adequação do empréstimo ou financiamento disponibilizado é importante não apenas para quem concede o recurso, mas também para quem o utiliza. Ambos possuem responsabilidades no planejamento do volume de recurso cedido e nas condições pactuadas para sua devolução, com os devidos acréscimos dos juros e encargos. O crédito, quando adequadamente utilizado, pode ser facilitador e propulsor do desenvolvimento.

Sobre a necessária análise de risco, Sicsú (2010) adverte que, para operacionalizar um sistema de concessão e gestão de crédito, além de acurados modelos de cálculo de score, é importante ter uma política de crédito bem definida, um sistema gerencial de dados com informações do histórico do cliente, de suas operações, formas de pagamento e políticas de cobrança. No aspecto contábil e fiscal, os juros cobrados em novas concessões devem cobrir, no mínimo, as taxas de perdas observadas na carteira, relativas a créditos malsucedidos.

Segundo Bueno (2003), a gestão do risco passou a ocupar, nos últimos anos, uma posição importante, consequência principalmente da expansão dos créditos, crescimento do mercado e globalização. Contudo, todo método de avaliação de risco contém um paradoxo, pois quanto mais rigoroso ele for, maior a quantidade de clientes bons pagadores ficariam de fora e não conseguiriam obter o empréstimo ou financiamento. Porém, se for muito flexível, a inadimplência pode se elevar demais, devido à concessão de créditos a clientes sem o devido retorno.

Nos últimos 10 anos, muito se falou sobre financiamento estudantil (Barr, 2011; Nascimento, 2016; Botelho, 2016), tanto em relação ao número de estudantes beneficiados, como aos problemas de sustentabilidade e inadimplemento. No Estudo Técnico desenvolvido em 2017 pela Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados, afirma-se um importante ponto a respeito do Fies:

“O Fies não é um financiamento a fundo perdido e sim a concessão de empréstimos a estudantes, em condições mais favoráveis do que as oferecidas no mercado bancário comum e regido por condições específicas de empréstimo e de devolução dos valores.”

Além de importante política pública, principalmente quando considerado o seu alcance, o Fies é um financiamento como os demais, e sua característica básica é a destinação específica e exclusiva do recurso para o pagamento de mensalidades de curso superior. Porém, alguns de seus contratos, ao final do período de utilização/desembolso, atingem saldos devedores superiores aos de créditos habitacionais sem, contudo, serem submetidos a uma criteriosa análise de risco e vinculação de garantias reais.

A avaliação do risco para contratação do Fies resume-se a um conjunto de regras de enquadramento e apresentação de fiador(es)⁶ apto(s) e com renda compatível. Não existe modelo matemático⁷ que atribua probabilidade de inadimplemento e selecione os candidatos à obtenção do recurso. A capacidade de pagamento, por sua vez, é calculada apenas com base na renda do(s) fiador(es), sem considerar a expectativa de renda do graduando.

Outro aspecto que pode interferir no risco atrelado a esses contratos é o interesse de quem operacionaliza a concessão. As comissões nas IES⁸ coletam e analisam as informações e documentações fornecidas pelos estudantes que pleiteiam o financiamento. Ora, como são parte de quem usufrui da benesse do capitalismo livre de risco, pois recebem as mensalidades nos prazos acordados e sem inadimplência, é possível que o rigor na execução das análises documentais seja menor e a indução a contratação do financiamento seja grande.

Quando se isolam os componentes nativos de uma política pública e se passa a observar o crédito e sua gestão, torna-se fundamental recorrer a dispositivos analíticos que ajudem a entender as causas do alto nível de inadimplência do Fies e a instabilidade financeira gerada para as instituições financiadoras.

Tradicionalmente utilizado em análises de risco de crédito, o modelo proposto por Weston e Brighan (1972), ainda na década de 70, aponta 5 (cinco) aspectos ou eixos elementares a serem verificados em toda concessão, seja empréstimo ou financiamento. Em

⁶ O(s) fiador(es) pode ser dispensado em apenas 3 (três) situações: i) bolsistas parciais do Prouni; ii) matriculados em cursos de licenciatura; e iii) renda familiar bruta per capita de até um salário mínimo e meio. Nas situações elencadas, a única garantia do contrato é a do Fgeduc.

⁷ O Novo Fies, em sua modalidade P-Fies, é financiado também com recursos de Instituições Financeiras comerciais. Desse modo, é esperado que o rigor em relação à análise de risco aumente. A inexistência de pré-aprovação do financiamento por, pelo menos, um agente financeiro significará o cancelamento automático da inscrição do candidato e a consideração dos próximos classificados no grupo de interesse escolhido. A pré-aprovação do financiamento na modalidade do P-Fies é de responsabilidade exclusiva dos agentes financeiros operadores de crédito que tenham relação jurídica estabelecida com as mantenedoras de IES participantes, não existindo competência e atuação do MEC nesse procedimento.

⁸ Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento (CPSA) é responsável pela validação das informações prestadas pelo estudante no ato da inscrição, bem como dar início ao processo de aditamento de renovação dos contratos de financiamento.

departamentos de análise de risco, é prática utilizar estes aspectos na construção de modelos estatísticos ou análises especializadas, inclusive avaliando se todos os 5 (cinco) itens foram considerados na medição do risco de crédito.

Os chamados ‘C’s do Crédito: caráter, capacidade, condições, colateral e capital, são utilizados no trabalho como guias para elaboração e organização do roteiro de entrevistas do Estudo de Caso e o objetivo de seu uso é perpassar o que necessita ser observado no momento da concessão – tanto por parte de quem cede o recurso, como por quem o recebe. Assim, os ‘C’s serão aqui utilizados como ferramenta ou estratégia de análise.

O “C” do caráter diz respeito à índole do tomador e sua intenção em pagar o financiamento nas condições firmadas, sem que o credor necessite usar qualquer mitigador ou medida punitiva. Segundo Silva (1998), o caráter está associado à reputação do devedor, ou seja, o conjunto de qualidades intrínsecas da pessoa como contratante, em face de seus hábitos de pagamento e seu histórico como pagador. Ele está ligado à honestidade e se reflete no esforço para cumprir uma obrigação.

Em análise de risco de crédito massificada, a principal forma de observar o aspecto “caráter” é por meio de negociações passadas, verificando se o tomador atendeu às expectativas de pagamentos. É possível, também, consultar se está inscrito em órgãos de restrição ao crédito como, por exemplo, Serasa, SCPC, Cadin e cartórios. Esse fator é muito importante, porque todas as transações de crédito implicam uma promessa de pagamento.

Ainda segundo Weston e Brighan (1972), a pergunta a ser respondida é: “o credor fará um esforço honesto para pagar suas dívidas ou é provável que tente se negar de algum modo?”. Os autores complementam que *“profissionais experientes em crédito insistem, com frequência, que o fator moral é a questão mais importante em uma avaliação de crédito”*. Enquanto os outros “Cs” dizem respeito ao “poder” pagar, o “C” do caráter avalia o “querer” pagar. Essa afirmação sustenta a enunciação de uma das hipóteses propostas neste trabalho.

Em relação à “capacidade”, avaliam-se as possibilidades do tomador para honrar o compromisso pactuado, no tempo e condições estabelecidas em contrato. De modo geral, é buscada a convicção sobre sua capacidade em gerar riquezas. O aspecto é ainda mais relevante em análise de financiamentos com destinação estudantil, pois os cursos de graduação oferecem expectativas de geração de renda bastante díspares – mesmo sem a sinalização da competência do indivíduo em administrar sua carreira e obter sucesso. Na prática, o conessor deve observar a condição de comprometimento da renda ou sua expectativa, composição familiar, despesas ordinárias e estimativas de despesas extraordinárias.

Para Blatt (1999), a “capacidade” revela a competência do indivíduo em gerir sua vida pessoal, profissional ou empresarial. A necessidade de avaliá-la relaciona-se à primeira hipótese estabelecida, pois a projeção da situação e das condições do tomador no momento do início do pagamento das parcelas do Fies são relevantes componentes de risco.

Para o “C” que decorre do “capital”, é necessário avaliar a solidez financeira do solicitante e sua potencialidade de pagamento, refletida por sua condição patrimonial. Alguns devedores podem desfazer-se de bens imóveis e móveis para solver os compromissos firmados.

“Colateral” é um mitigador, geralmente bem ou aval, atrelado ao contrato, que pode ser tomado ou acionado em caso de não pagamento conforme pactuado. São garantias para segurança do crédito concedido e sua análise representa o quarto ‘C’ do crédito.

Finalizando, toda pessoa, em maior ou menor grau, é influenciada pelo ambiente (macro ou micro) em que se insere e essa influência é considerada no quinto ‘C’, o das “condições”. Nesse quesito, são verificadas as viabilidades econômicas, políticas, psicossociais e setoriais vigentes e projetadas, que possam afetar a capacidade do cliente em cumprir suas obrigações, tais como o risco desemprego e/ou problemas com obsolescência.

2.4 O modelo australiano de financiamento: o estado da arte

A inadimplência acompanha os programas de financiamento estudantil desde seu surgimento, não apenas no Brasil. A busca por alternativas para contornar o problema colocase, portanto, como um relevante desafio. O Fies, com seu expressivo percentual de 60%⁹ de inadimplemento, necessita ser repensado à luz das melhores e mais bem-sucedidas práticas mundiais, para que tenha viabilidade e sustentabilidade fiscal, além de justiça social.

De modo simplificado, existem 2 (dois) formatos de concessão de crédito estudantil experimentados no mundo. O primeiro é considerado como um modo convencional para esse tipo de financiamento, difundido em muitos países. Trata-se de um empréstimo a termo (EAT), tal como estrutura-se o Fies, no caso brasileiro. O segundo desenho, descrito com profundidade por Nascimento (2019), é o de empréstimos com amortizações condicionadas à renda futura (ECR). Os ECR são uma modalidade de financiamento que dilui as amortizações ao longo da vida do graduado em prestações definidas de acordo com sua renda percebida e cobradas pelos sistemas de tributação ou de recolhimento de contribuições previdenciárias.

⁹ Em dezembro de 2019, sendo considerado atrasado o pagamento não ocorrido a partir do primeiro dia de vencimento.

O autor sugere, ainda, que o formato ECR possa ser visto como uma flexibilização do instituto da gratuidade, pois não são realizadas cobranças durante a fase de estudos, e as contribuições durante a vida ativa do formado são limitadas a um percentual de sua renda. As taxas de juros dos empréstimos podem ser subsidiadas, como acontece na Austrália – mas, em regra, não o são, como é o caso dos Estados Unidos.

O grande diferencial do ECR é a oferta de uma proteção social ao estudante, ao vincular a seu padrão futuro de renda o pagamento de seus estudos superiores. Esse formato tem se mostrado relativamente próspero em países que o introduziram e que contam com avançados sistemas de seguridade social e de aferição da renda pessoal e recolhimento de tributos – algo que, como ressaltado por Chapman e Nascimento (2017), também poderia vir a funcionar no Brasil.

Foi na década de 80 que a Austrália, sexto maior país do planeta, implantava com pioneirismo seu sistema nacional de crédito educacional baseado, na totalidade, em empréstimos com amortizações condicionadas à renda futura. Segundo Nascimento (2018), a experiência da Austrália inaugurava uma transformação internacional silenciosa, mas radical, no financiamento do ensino superior.

No território australiano, o sistema educacional funciona como um dos motores da economia do país, e o plano para a pasta ou as políticas públicas nascem de uma ampla perspectiva de diversos setores, e não apenas dos olhares dos agentes públicos. Lá, existem 43 universidades, sendo 40 públicas e três privadas, das quais uma é confessional e oferece apenas formação em teologia e filosofia. As universidades possuem programas de acompanhamento dos egressos e diferentes iniciativas para promover a empregabilidade. O vínculo com o setor produtivo está enraizado na cultura das IES e todos os programas de iniciação científica, trabalhos de conclusão de curso, currículos, pesquisas e programas de mestrado e doutorado estão atrelados ao setor produtivo.

Ademais, no maior país da Oceania, o governo estipula os valores máximos que devem ser pagos para cada curso em IES públicas e, também, o que pode ser tomado pelos alunos para custearem sua graduação nos poucos estabelecimentos privados. Os pagamentos ficam, na totalidade, condicionados à renda futura, variando conforme a modalidade de ensino (profissional ou superior), a natureza administrativa da IES (pública ou privada) e o tipo de despesa financiada (anuidades do curso, outras taxas ou participação em programas de intercâmbio). Quem faz os repasses para as instituições é o próprio governo que, depois, na fase de amortização dos contratos, recebe os valores de um órgão similar à Receita Federal aqui no

Brasil, até que seja zerado o saldo devedor. Existe, ainda, cláusula que prevê o perdão da dívida, em caso de morte do ex-estudante.

Para Chapman e Doan (2019), não existe um sistema único e ideal de ECR para financiamento do ensino superior. Para ser eficaz e sustentável, seu desenho precisa levar em conta as especificidades do país, particularmente as tocantes ao mercado de trabalho, às restrições fiscais e ao sistema de administração pública. Entretanto, algumas características são desejáveis, independentemente dos detalhes de seu *design*. São elas:

- i. cobertura para todos os matriculados, visando a maximização das receitas advindas dos reembolsos pagos por egressos, em especial os com alto padrão de renda - formados financiando os formandos;
- ii. desconto automático em folha, assegurando eficiência na coleta de pagamentos e, ao mesmo tempo, protegendo os devedores em momentos de resultados ruins no mercado de trabalho;
- iii. obrigatoriedade, a fim de minimizar seleção adversa, pois ECR facultativos tendem a atrair mais estudantes que esperam obter baixos rendimentos futuros (e consequentemente pagar menos) do que aqueles com alta expectativa de ganhos futuros, e isso acarretaria dispendiosos subsídios públicos.

O autor adverte que, para os casos de ECR para custear estudos em IES privadas, um cuidado adicional a ser tomado diz respeito à qualidade dos cursos financiáveis e abusos de preços de mensalidades.

Para Barr (2012), em se tratando de crédito educativo, existem ainda alguns pontos dignos de nota. Destaca a importância de que os graduados contribuam financeiramente com sua formação – em contraponto ao que acontece no ensino superior público no Brasil, pois as vantagens são, também, de cunho individual. O autor recomenda que o poder público deve investir na redução da evasão e em sua prevenção e primar pelo bom desempenho dos estudantes. É sugerido, ainda, que se estimule um ambiente acadêmico competitivo e vivaz, objetivando a produção de melhores resultados.

Outra vantagem desses financiamentos, segundo Barr (2012), é que quando bem projetados, resguardam as pessoas com rendas mais baixas e funcionam como um seguro para a incapacidade de pagamento. Sugere, ainda, que os empréstimos cubram não só os valores de mensalidades, mas os custos de subsistência do estudante, favorecendo efetivamente o acesso amplo. Sobre as taxas de juros, defende que não contenham subsídio, pois no modelo de ECR, elas determinarão apenas a duração do empréstimo, e não o valor das prestações pagas pelo egresso.

Segundo Nascimento (2019), o Brasil tem um arcabouço institucional preparado para o adequado funcionamento de sistemas de ECR:

“A Receita Federal é capaz de alcançar, pela tributação da renda ou pelo recolhimento de contribuições previdenciárias, quase 80% da população economicamente ativa (PEA) com nível superior (estimativas com base nos dados da PNAD 2014). Os censos da educação superior permitem a identificação individualizada dos egressos, e já existe expertise acumulada em gestão de programas de crédito educativo na Caixa Econômica Federal e no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), responsáveis pela administração do Fies ao longo do tempo. Há, ademais, o cadastro único, utilizado para registro das pessoas e famílias elegíveis a programas sociais, que poderia ser usado para identificar aquelas com nível superior que fossem efetivamente pobres – viabilizando cobranças fixas de quem porventura não seja alcançável nem pela Receita Federal, nem pelos programas sociais, em montantes altos o suficiente para forçá-las a saírem da informalidade e a revelarem minimamente sua renda.”

A vantagem de assim se estruturar a devolução dos créditos estudantis reside no controle total da inadimplência, que é o descumprimento nas promessas de pagamento nos termos pactuados, considerando que, de acordo com as “regras do jogo”, a efetivação dos pagamentos acontecerá apenas quando existir renda suficiente para isso. Quando a proporção da renda que graduados precisam dispendir para reembolsar seu empréstimo estudantil é elevada, as dívidas tendem a ficar em atraso, amplificando os custos para o governo e para a sociedade – fato também controlado nesse formato, em que são instituídos percentuais sobre a renda, e não parcelas fixas. Assim, os ECR podem ser uma frutuosa alternativa que alia condições mais realistas e justas para os estudantes e menores problemas ao agente financiador, considerando a previsibilidade de muitas situações que hoje se constituem inadimplimento.

3. ABORDAGEM METODOLÓGICA

3.1 Qualitativa: Estudo de Caso

A metodologia escolhida para realização da pesquisa é o Estudo de Caso, com múltiplos casos e de natureza transversal, e a opção deveu-se ao desejo de descrever, explorar, explicar e avaliar o fenômeno da inadimplência no programa Fies. Tal metodologia é muito utilizada em educação, com casos clássicos descritos em literatura.

Segundo Yin (2016), não existe fórmula, mas a escolha da técnica ou metodologia depende, em grande parte, de sua(s) questão(ões) de pesquisa. Quanto mais suas questões procurarem explicar alguma circunstância presente (por exemplo, “como” ou “por quê” algum fenômeno social funciona), mais o método do estudo de caso será relevante. Nas palavras do autor:

"o estudo de caso é uma inquirição empírica que investiga um fenômeno contemporâneo dentro de um contexto da vida real, quando a fronteira entre o fenômeno e o contexto não é claramente evidente e onde múltiplas fontes de evidência são utilizadas".

Robert Yin (2016)

No livro “*Pesquisa em Educação: abordagens qualitativas*”, em sua edição de 2018, Ludke e André descrevem que os estudos de caso devem desenvolver-se em situações naturais, ser ricos em dados descritivos, ter plano aberto e flexível e focalizar a realidade de uma forma complexa e contextualizada. Para as autoras, as características que se superpõem às gerais de estudos qualitativos e motivaram a escolha do método para desenvolvimento deste trabalho são:

- i) visa a descoberta: se fundamenta no pressuposto de que o conhecimento não é algo acabado, mas em construção. O pesquisador deve buscar novas respostas e novas indagações no desenvolvimento do trabalho;
- ii) ênfata a interpretação em contexto: para a compreensão de um problema, as ações, percepções e interações das pessoas devem ser relacionadas à situação específica em que ocorre a problemática;
- iii) busca relatar a realidade de forma completa e profunda: considera a complexidade das situações, evidenciando as inter-relações dos seus componentes;
- iv) usa variedade de fontes de informação: valoriza a diversidade de situações e informantes (entrevistados);
- v) revela experiência vicária e permitem generalizações naturalísticas: considera o conhecimento experimental do sujeito, fruto de suas vivências pessoais;
- vi) procura representar os diferentes – e às vezes conflitantes – pontos de vista presentes em uma situação social: valoriza e descreve as opiniões divergentes;
- vii) utiliza linguagem e forma mais acessíveis do que os outros relatórios de pesquisa: preocupação com a transmissão direta e clara das percepções capturadas.

Sobre a generalização dos achados, Yin (2016) relata que os estudos de caso, da mesma forma que os experimentos, são generalizáveis a proposições teóricas, e não a populações ou universos. Desse modo, assim como o experimento, não representa uma "amostragem", e o objetivo do pesquisador é expandir e generalizar teorias (generalização analítica), e não enumerar frequências (generalização estatística).

Ainda que não seja o objetivo a quantificação ou enumeração dos resultados – mas sua descrição, classificação e avaliação –, o mesmo autor salienta que as evidências dos estudos de caso com casos múltiplos são reconhecidas como mais fortes do que as de caso único. Diz-se que a utilização de vários exemplares na análise possibilita uma exploração ampla e auxilia a realização de comparações, esclarecendo se o resultado observado é uma simples especificidade ou uma replicação consistente. No presente trabalho foram selecionados intencionalmente 10 ex-estudantes do Fies.

Finalizando, para Bonoma (1985), em uma palavra, o objetivo do estudo de caso é a “compreensão”, e esse formato tem um lugar de destaque na pesquisa de avaliação, existindo diversas aplicações consagradas.

3.2 Material/Instrumentos/Procedimentos

Em entrevistas semiestruturadas, como as utilizadas neste trabalho, as questões são abertas e o entrevistador pode utilizar um roteiro, mas precisa deixar o respondente livre para falar; resulta, assim, em pesquisa do tipo qualitativa. A escolha dos instrumentos e procedimentos deve buscar o endereçamento de 4 (quatro) questões muito comuns, citadas por Bressan (2000):

- que questões devem ser estudadas;
- que dados são relevantes;
- que dados devem ser coletados; e
- como se devem analisar os resultados.

A observação destes pontos irá ajudar o pesquisador a evitar situações em que o material e evidências produzidas não atendem às questões inicialmente colocadas. A escolha dos recursos que são utilizados envolve aspectos lógicos, logísticos e de expectativas acerca dos achados, sem perder o foco da pergunta proposta e hipóteses que são checadas.

3.2.1 Elaboração do Roteiro

Para Vieira (2009), questionários bem feitos produzem informações valiosas, mas os pesquisadores costumam enfrentar uma grande dificuldade: as pessoas hesitam – ou, até mesmo, resistem – em responder às muitas perguntas que lhes são feitas. Isso é compreensível, porque responder a um questionário toma tempo, exige atenção e reflexão, requer tomada de decisão diante de algumas questões. E algumas pessoas temem que as respostas dadas ao pesquisador possam ser usadas contra elas próprias. Convencer o público a falar é, portanto, um desafio. Outro desafio é buscar a melhor forma de perguntar para obter a resposta de que se precisa, convencendo as pessoas de que seu trabalho é sério e sendo capaz de persuadir as menos cooperativas a responder seu questionário.

Apesar de todas essas dificuldades, pesquisadores das diversas áreas de ciências sociais afirmam que questionários podem produzir dados para pesquisa de bom nível, e a vantagem dos que são aplicados por meio de entrevistas, em relação àqueles de autoaplicação, é o fato de ser possível explicar as questões mais difíceis ao respondente, estabelecendo um diálogo.

Questões bem formuladas são essenciais para o sucesso de um levantamento de dados e para contornar ou evitar os desafios recém-listados. Na elaboração do roteiro ou questionário utilizado na realização das entrevistas semiestruturadas do trabalho, recorreu-se ao dispositivo analítico ‘C’s do crédito, descrito no referencial teórico. Foram identificados os principais atores da política pública e então realizadas entrevistas, para entender as diferentes visões sobre o programa e favorecer a elaboração do questionário, de modo a aperfeiçoar a captura de informações úteis e relevantes para checagem das hipóteses propostas.

O roteiro de entrevistas é apresentado no Apêndice 3 e contém 22 questões, agrupadas nos 5 ‘C’s: Caráter, Capacidade, Condições, Colateral e Capital. A quantidade de perguntas varia entre eles, pois alguns aspectos foram considerados mais importantes para validação das hipóteses, como é o caso do ‘C’ do caráter. Em cada pergunta, foram adicionadas questões acessórias, como lembretes informais ao respondente, usadas apenas nos casos em que o entrevistado teve dificuldade em falar ou foi muito breve e direto na resposta.

Foi elaborada uma lista de 4 (quatro) orientações que deveriam ser repassadas ao entrevistado logo ao início da conversa (exemplo: autorização para gravação do áudio) e 9 (nove) lembretes para a pesquisadora, visando a manter a uniformidade na condução dos diálogos. Para detalhar o perfil de quem participaria da pesquisa, foram inicialmente feitas 13

perguntas, cujas análises encontram-se em tópico posterior. As orientações, lembretes e perguntas sobre perfil também estão dispostas no Apêndice 3.

3.2.2 Seleção dos casos

Os estudos de caso podem cobrir casos múltiplos e tirar um conjunto único de conclusões. Desse modo, para composição da amostra e seleção das unidades para pesquisa, foi utilizada a intencionalidade, em vez da aleatoriedade – os casos foram selecionados com cautela e equilíbrio. Para Gil (1999), o uso dessa abordagem propicia o aprofundamento da investigação das questões relacionadas ao fenômeno em estudo e das suas relações, mediante a máxima valorização do contato direto com a situação estudada, buscando-se o que havia de comum, mas permanecendo-se em aberto para perceber a individualidade e os significados múltiplos.

Os indivíduos para serem admitidos no estudo atenderam concomitantemente aos seguintes critérios:

- i. Terem concluído o curso superior de graduação em instituição de ensino privada, utilizando recursos do Fies para pagamento parcial ou total das mensalidades, independentemente do percentual financiado;
- ii. Estarem na fase de carência ou de pagamento das parcelas, independentemente de estarem adimplentes ou inadimplentes.

Conforme previsto no desenho inicial da pesquisa e considerando-se as limitações de tempo e disponibilidade de entrevistados, selecionaram-se 10 ex-estudantes. Para se chegar até eles, foram feitos chamamentos em redes e grupos sociais, esclarecendo o objetivo da pesquisa e buscando voluntários para participação e concessão da entrevista – todos foram voluntários.

Existiu a intenção de que, no mínimo, um deles estivesse em situação de inadimplimento, um deles fosse egresso do curso de medicina – devido às suas especificidades discutidas no tópico de resultados – e 1 (um) tivesse o financiamento já quitado. Foi possível atender todos esses quesitos.

Não existiu estratificação por faixa de renda, idade, sexo, tipo de instituição ou agente financiador para seleção dos casos. As diferenças nos perfis e de região de moradia dos entrevistados foi algo desejável e que, entende-se, favoreceu e enriqueceu o material de pesquisa produzido.

3.2.3 Coleta dos Dados

As entrevistas foram realizadas com abrangência de duas perspectivas distintas: a dos atores relacionados ao processo e política pública; e a dos beneficiários (graduados/ex-estudantes). Apesar do estudo de caso centrar-se nos relatos dos ex-alunos, as conversas prévias com os atores foram importantes para coleção de insumos para construção de um roteiro adequado e capaz de validar as hipóteses formuladas, respondendo à pergunta de pesquisa.

Para Yin (2016) as habilidades que um pesquisador ou entrevistador deve possuir para ser bem-sucedido na condução de um estudo qualitativo e aplicação adequada de um questionário são:

- habilidade para fazer perguntas e interpretar os resultados;
- habilidade para ouvir e não se deixar prender pelas suas próprias ideologias e percepções;
- habilidade para adaptar-se e ser flexível, para que possa ver as novas situações encontradas como oportunidades e não ameaças;
- firme domínio das questões em estudo.

Antes de iniciar as entrevistas, tanto com os atores como com os ex-alunos, os pontos destacados acima foram mantidos em foco. Na conduta dos diálogos, buscou-se produzir um material verossímil, válido, completo e rico para análise.

As entrevistas semiestruturadas¹⁰ com os graduados aconteceram, na totalidade, por meio de vídeo-chamada no aplicativo *WhatsApp*. Inicialmente, intentava-se realizar parte delas pessoalmente, mas o teste-piloto mostrou que a utilização desse recurso atendeu de modo satisfatório. Foi feita 1 (uma) entrevista-piloto, concluindo-se que o questionário e a forma de abordagem estavam aptos, seguindo-se então as realizações das demais conversas. O fato de as entrevistas não serem presenciais propiciou uma variabilidade maior dos casos elegíveis, que se distribuíram por 4 (quatro), dentre as 5 (cinco) regiões geográficas do país. Ademais, os contatos prévios com os potenciais entrevistados revelaram maior disponibilidade em responder, devido à inexistência da necessidade de deslocamento, além da flexibilidade de horários para a realização.

¹⁰ A entrevista semiestruturada aproxima-se mais de um diálogo, focado em determinados assuntos, do que de uma entrevista formal. Tem como característica ser adaptável e não rígido ou pré-determinado. A vantagem da técnica é a sua flexibilidade e a possibilidade de rápida adaptação.

A participação foi voluntária, não sendo necessário nenhum incentivo financeiro, ressarcimento de eventual custo ou bonificação. As pessoas foram selecionadas por indicação e acionadas por meio de uma mensagem que explicava brevemente o escopo do trabalho e questionava sobre a disponibilidade em participar. Esses contatos prévios excederam os 10 casos selecionados, pois algumas pessoas não responderam às mensagens enviadas.

Foi garantido aos entrevistados o anonimato e o descarte do material de áudio após a conclusão e apresentação do trabalho. Apesar de no momento da entrevista ser utilizado recurso de vídeo, apenas o áudio foi gravado, mediante autorização expressa do entrevistado logo no início da conversa. Com objetivo de evitar constrangimentos, foi mencionado que se alguma pergunta causasse desconforto, ela poderia ser ignorada, sem necessidade de resposta. Contudo, não houve negativa em relação às respostas por nenhum dos casos entrevistados.

Inicialmente foram levantados dados de identificação dos respondentes e validado que cumpriam as condições para que pertencessem à amostra de estudo; os dados foram utilizados para traçar um breve perfil dos ex-alunos. As entrevistas foram realizadas ao longo dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019.

O roteiro ou questionário (Apêndice 3), que foi norteado pelos 'C's do Crédito e composto primordialmente por perguntas abertas, possibilitou a captura de respostas ricas e variadas. Isso favoreceu a análise dos dados, principalmente na organização de ideias, uniformidade e comparação das respostas.

4. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS

4.1 Entrevistas prévias com os principais atores

Em fase anterior à construção do roteiro e à realização de entrevistas com os ex-estudantes, beneficiários do Fies, realizaram-se as conversas com os atores relacionados ao processo. Foram escolhidas pessoas chave que atuaram na idealização do programa, em sua reformulação e operacionalização. O objetivo dessas discussões era reunir insumos para dirigir perguntas certas aos ex-estudantes, por meio do questionário que guiou as entrevistas.

Buscar intervenientes vinculados à política pública de diferentes formas trouxe uma visão mais completa às informações coletadas. Foi possível perceber nos relatos que não existe uma única causa a que se atribua a situação atual do programa e, mesmo quando repetida, apresentam-se com diferentes prioridades pelos atores.

Foram escolhidos atores dos seguintes locais: FNDE, Caixa Econômica Federal (CEF), Banco do Brasil (BB) e Ipea (2 entrevistados). As conversas foram realizadas de modo presencial e sem roteiro prévio. Era apresentada a pergunta de pesquisa ao ator, de modo que ele se sentisse livre para depreender suas percepções. No Apêndice 1, é apresentado um quadro resumo com opiniões e destaques das entrevistas realizadas.

A escolha por entrevistar um representante do FNDE assenta-se no fato de que a gestão do Fies é feita por esse órgão (na qualidade de agente operador e administrador dos ativos e passivos), juntamente com o Ministério da Educação – MEC, o formulador da política de oferta de financiamento e de supervisor da execução das operações. As bases de dados, em nível granular, com informações das características dos financiamentos e financiados, estão sob gestão do FNDE. Para seu representante, dentre as variáveis explicativas da inadimplência, estariam o curso escolhido e a renda familiar do beneficiário. Ele expõe como justificativa o fato de que os financiamentos do curso de medicina – o mais concorrido e caro do Brasil – estão 90% adimplentes. Outro ponto destacado foi o de que em IES sem fins lucrativos, observa-se menor percentual de inadimplemento nos pagamentos; a avaliação documental do candidato é feita nas IES e o desinteresse no lucro poderia favorecer a “seleção” de candidatos com maior comprometimento e entendimento do financiamento e suas regras. Complementa, ainda, como desafios gerados pelo programa, os fatos da elevação do valor das mensalidades – mesmo com os mecanismos de controle estabelecidos – e dos financiamentos atingirem 100% do valor dos cursos – conduzindo o estudante a uma errônea ideia de que recebeu uma bolsa, e não um crédito com cronograma para devolução.

Atuando como agentes financeiros, na qualidade de mandatários do FNDE, estão a CEF e o BB. Eles efetuam a contratação, arrecadação e cobrança das operações de Fies. Na entrevista com o funcionário da CEF, que também trabalhou na reformulação do programa entre os anos de 2016 e 2018, a situação do Fies foi classificada como “catastrófica”, principalmente quando se comparam os atuais índices de inadimplemento com o percentual esperado – 10%. Para o entrevistado, são muitos os fatores que contribuem para o cenário, como a ausência de prioridade nos pagamentos, a confusão com bolsa de estudos e a crença de que “ninguém vai cobrar” a devolução dos recursos. Segundo ele, o volume de créditos do Fies faria com que ele figurasse entre as 10 maiores carteiras de bancos no Brasil, caso assim o fosse, dando uma ideia da dimensão do programa e do potencial do problema relacionado à inadimplência.

Foi citado, com destaque, o relevante trabalho do pesquisador do Ipea, Paulo Meyer Nascimento, sobre os financiamentos estudantis contingenciados à renda futura. Segundo o entrevistado da CEF, essa foi uma solução avaliada na época de redesenho da política pública,

mas que encontrou empecilhos na atuação da Receita Federal para sua operacionalização no Brasil. Ainda foram debatidas questões relacionadas à qualidade das instituições de ensino participantes; ele entende que a IES na qual a graduação é cursada é determinante para a adimplência dos pagamentos. Contudo, essa pode não ser a causa direta, pois a qualidade de ensino é direta e fortemente correlacionada à empregabilidade. Espera-se que, com uma melhor qualidade na formação, as oportunidades de emprego sejam maiores e melhores. Finalizando, a respeito de sugestões de aprimoramento debatidas, uma medida que contribuiria para redução do risco moral, seria o estabelecimento de pagamentos mínimos de valores maiores, e não de apenas R\$ 50,00 reais trimestrais, como aconteceu, afirmou o entrevistado.

No BB, o diálogo aconteceu com um gerente da Diretoria de Governo, que é o departamento responsável pela interlocução do banco com o FNDE. Para ele, existe, sim, o desejo de pagar, renegociar e quitar a dívida; porém, as condições econômicas não são favoráveis. Contudo, as condições da economia e do mercado de trabalho são as principais responsáveis pelo problema inadimplência, segundo o gerente. Outro ponto de destaque foi a reduzida taxa de juros que, a seu ver, motivaria o ex-estudante ao não pagamento.

No Ipea, os 2 (dois) pesquisadores entrevistados possuem linhas de pesquisa distintas, mas vinculadas ao tema: o primeiro é referência em estudos sobre mercado de trabalho, estruturas de emprego e educação. Nos últimos 5 anos, tem se dedicado a entender e analisar o financiamento estudantil, mais especificamente o contingenciado à renda futura (ECR).

O entrevistado, inicialmente, ressalta a importância de se buscarem alternativas para que programas governamentais tenham viabilidade e sustentabilidade fiscal, aliados à justiça social. O modelo ECR permite que o egresso do ensino superior pague sua dívida se puder e quando puder, de um modo previsto no desenho da política pública, eliminando-se por completo a problemática da inadimplência, a discricionariedade e lançando o foco do pagamento sobre o indivíduo (sem afetação de colateral), além de possuir um caráter de seguro. Para ele, o sucesso do modelo dependeria do apoio da Receita Federal do Brasil que, em conversas iniciais, demonstra entender a importância de seu papel nesse processo. O pesquisador afirma, ainda, que com a implantação desse formato não seria necessário o estabelecimento de parcela mínima de pagamento durante a fase de formação; ele discorda da necessidade desse pagamento, pois acredita que pode promover a exclusão de alguns estudantes mais carentes, para os quais a quantia paga poderia onerar o orçamento. Outrossim, a gratuidade irrestrita também pode trazer problemas.

Questionado sobre o desafio de se vincularem pagamentos à renda em um cenário de elevada informalidade do mercado de trabalho, ele justifica que isso não seria um desafio tão grande quanto receber renda por meio de constituição de pessoa jurídica. As recentes reformas na legislação trabalhista favoreceram essa forma de recebimento de recursos, permitindo que muitas atividades fins sejam terceirizadas e, desse modo, remuneradas em “CNPJs”.

O fato do pagamento se estender por longo período seria, ainda, um incentivo adverso para ocultação da renda do devedor ou de parte dela. Seria muito custoso ter que usar instrumentos durante grande parte da vida para impedir que o fisco tomasse ciência de seu rédito. Sobre a devolução dos recursos por meio da prestação de serviços à sociedade, como acontece hoje com médicos de família ou professores da rede pública formados com recursos do Fies, o pesquisador não considera que essa seja uma alternativa ao inadimplemento. Ele acredita não ser justo e possível obrigar as pessoas a este tipo de trabalho, considerando que nem todo egresso do ensino superior trabalha em sua área de formação.

Questionado sobre a qualidade de ensino e sua importância para os patamares atuais de inadimplemento, o entrevistado entende que a supervisão e o controle da quantidade de vagas ofertadas podem contribuir para uma seleção das instituições de ensino. Contudo, existe um binômio complexo: qualidade *versus* acesso. Será que mesmo um curso superior sem reconhecida qualidade é capaz de promover mudanças na vida do estudante, podendo trazer evolução social? São complexas a identificação e a mensuração desses ganhos.

Como alternativa para o problema da elevação dos valores das mensalidades, tema também discutido como um efeito colateral do Fies, sugere o estabelecimento de uma linha de crédito com pagamentos vinculados à renda futura e designada ao pagamento do curso superior do estudante/contratante. Assim, a escolha do curso seria limitada ao teto do valor da linha de crédito, de acordo com o curso selecionado. O limite disponível e não consumido poderia ser usado para outros fins pelo estudante, desde que ele estivesse matriculado e cursando sua graduação. Nesse desenho, o ingressante no curso superior teria condições de negociar o valor de sua mensalidade e isso seria de seu interesse, considerando que o excesso estaria disponível a ele como crédito. Existiria, portanto, um mecanismo de controle indireto dos valores de parcelas dos cursos.

Para o problema da baixa qualidade em algumas IES, defende que os estabelecimentos cujos egressos não estejam conseguindo pagar o financiamento deveriam ter a quantidade de vagas diminuída – e até serem impossibilitadas de matricular estudantes financiados pelo Fies.

Finalizando o diálogo, indagado a respeito do caráter e do planejamento do estudante para a fase pós-formação, hipóteses levantadas no desenvolvimento do presente trabalho, o entrevistado acredita serem essas dificuldades perfeitamente contornáveis no caso da implantação do modelo contingenciado a renda. Complementa que muitos dos problemas vivenciados atualmente não existiriam.

O segundo pesquisador do Ipea possui publicações acerca dos aspectos fiscais e de *funding* do programa e detém grande experiência na área de Economia, com ênfase em Teoria Monetária e Financeira. A respeito dos patamares de inadimplemento do programa, ele entende que os problemas estão só começando. É sabido que o ápice de estudantes matriculados em instituições de ensino por meio do Fies foi atingido por volta de 2014, com fase de início de amortização desses contratos para 2019 e 2020, considerando a carência prevista.

Em seu entendimento, o Fgeduc, na realidade, não é um fundo, pois seus recursos não se coadunam com sistemática dessa natureza. O entrevistado diz, ainda, que seu *Stop Loss*¹¹ foi ultrapassado há muito tempo e que a existência dessa garantia funciona como um incentivo adverso ao inadimplemento.

Quando apresentado às hipóteses formuladas pela autora, o pesquisador manifesta a percepção de que o caráter, efetivamente, tem grande peso na adimplência do contrato. A qualidade de ensino, para ele, reflete-se na empregabilidade do egresso do curso superior e, desse modo indireto, que influi na situação.

Um dos vieses da política pública em questão, na opinião do pesquisador, é o fato dos interessados não aportarem recursos ao “fundo” que garante as operações de financiamento. A esse respeito, o entrevistado compartilhou uma Nota Técnica intitulada “*Fundos de Desenvolvimento e o Programa de Financiamento Estudantil (P-Fies): Nota sobre a obstrução do Canal de Crédito*”.

Na nota, destaca-se a presença do fundo garantidor e a forma como as instituições de educação superior (IES) são remuneradas. É relatado que, no primeiro caso, e atuando de forma complementar a fiança, o tomador dispõe de um Fundo Garantidor do Fies (FG-Fies), que acoberta uma potencial inadimplência. Tendo como cotistas a União e as IES, estas com aportes balizados pelos encargos educacionais financiados, compartilha-se o risco de crédito, caso o estudante não possua rendimento para o pagamento da dívida. No segundo caso (remuneração das IES), apresentam-se os Certificados Financeiros do Tesouro Nacional, Série

¹¹ Refere-se ao estabelecimento de um limite máximo para utilização dos recursos do fundo. Terminologia também utilizada por acionistas para determinar venda automática de ações, quando o preço atinge um valor mínimo aceitável (limita a perda).

E (CFT-E), que são títulos públicos emitidos a finalidades específicas e definidas em lei. Direcionados, preferencialmente, ao pagamento de contribuições sociais, são passíveis de recompra pelo tesouro, desde que exista um “excedente” em relação ao passivo tributário da IES.

Ao final da conversa, o entrevistado afirma que o contingenciamento dos fundos de desenvolvimento abre uma lacuna no Programa de Financiamento Estudantil (P-Fies-2). A missão de capacitar a mão de obra local, contribuindo para a redução da desigualdade regional, perde seu fio condutor, uma vez que os recursos não chegam aos agentes financeiros.

Após concluídas essas entrevistas, as perguntas formuladas utilizando discernimentos e aspectos relatados foram acomodadas dentro de blocos, os ‘C’s do crédito. Esse dispositivo analítico foi importante, pois permitiu que nenhum aspecto de risco ficasse esquecido e que a avaliação fosse completa.

4.2 O perfil dos entrevistados

O grupo de estudo foi composto por 10 casos, distribuídos entre as regiões do país, sendo 2 (dois) no Sul, 2 (dois) no Sudeste e 2 (dois) no Nordeste e 4 (quatro) casos na região Centro-Oeste. Nenhum ex-estudante da região Norte foi entrevistado. A média de idade foi 27 anos, sendo 24 anos a mínima observada e 35, a máxima.

O único curso que contou com mais de 1 (um) entrevistado foi o de Direito; conversou-se com 3 (três) advogados. Na área de Saúde, estão na amostra ex-estudantes de Biomedicina, Medicina, Odontologia e Enfermagem. A maioria dos entrevistados foi do sexo feminino, 80%.

Até a última reformulação, o Fies contava apenas com 2 (dois) agentes financiadores: Banco do Brasil (BB) e Caixa Econômica Federal (CEF). As diferenças operacionais entre eles são pequenas. Por exemplo, na CEF não existe rotina para capturar saldos disponíveis em conta corrente e utilizá-los para pagamentos, mesmo que parciais, de parcelas do financiamento que estejam em atraso e, no BB, essa rotina encontra-se implementada. A inadimplência observada em ambos também é muito parecida, sendo levemente menor no BB. Em vista disso, não se nota, nos discursos dos entrevistados, predileção por um ou outro agente, e a amostra encontra-se balanceada, com 6 (seis) ex-alunos que foram financiados pela CEF e 4 (quatro), pelo BB.

Uma ex-aluna relata possuir outro curso superior e um caso na amostra está cursando nova graduação atualmente (sem Fies). Nove, dentre os dez amostrados, informam que desejam dar continuidade aos estudos por meio de cursos de pós-graduação.

Uma das estudantes estava em fase de carência de pagamentos e outra com o contrato inadimplente – atendendo ao planejamento estabelecido para a pesquisa. Como o estudo é de natureza qualitativa, o fato do grupo de estudo não estar balanceado quanto à principal característica de análise, não é ponto de ressalva.

Em 2 (dois) casos, o financiamento foi contratado em sua primeira década de existência e, nos demais, no maior período de expansão, ou seja, entre os anos de 2010 até 2015.

O tempo médio das entrevistas foi de 24 minutos, respeitando o que foi informado ao entrevistado, de que não excederia 30 minutos. Todas foram realizadas por meio de vídeo chamada no aplicativo *WhatsApp*.

4.3 Os casos: o que os ex-estudantes dizem

O objetivo deste tópico é apresentar e tratar os achados do estudo, à luz do referencial teórico e com propósito de validar e discutir as hipóteses levantadas para responder à pergunta de pesquisa. O que diferencia esta pesquisa de outras já existentes é a análise de causas latentes, menos evidentes, mas não menos importantes, que favorecem, estimulam e permitem que a inadimplência no Fies seja expressiva. Os aspectos culturais, a visão dos ex-estudantes sobre o programa e os componentes de riscos que não são observados no momento da concessão têm responsabilidades tão significadas para o cenário, quanto aspectos econômicos e de *design* da política pública.

Em um dos trabalhos apresentados no XVII Colóquio Internacional de Gestão Universitária (Argentina, 2017), em que foi discutida a massificação do ensino superior brasileiro, com abordagem do papel do Fies para o tema, é ressaltada a necessidade de evolução nos estudos realizados diretamente com os beneficiários do programa, a fim de se identificarem os benefícios individuais e coletivos dele advindos.

Segundo Rocha, Monasterio e Ehr (2016), apesar de o Fies ter sido o principal programa de acesso ao nível superior privado da história brasileira, não há estudos que avaliem o seu impacto em relação às remunerações individuais. Estudos comparativos são complexos, pois não é possível definir com exatidão o quanto da melhora auferida é responsabilidade da formação superior concluída com o auxílio do Fies.

Porém, é fato que a formação em nível superior promove benefícios em níveis individual e coletivo (Ziderman, 2013), e o conjunto desses benefícios sociais, que são frutos de graus de instrução mais elevados, não serão debatidos nesta análise. Algumas publicações afirmam que eles, de um modo indireto, compensariam a inadimplência, mas a análise centrar-se-á nas causas e não nas consequências e seus possíveis atenuantes.

Desde 1995, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) passou a publicar anualmente o resultado da coleta de dados das IES. O Censo do Ensino Superior é o instrumento de pesquisa mais completo do Brasil sobre o tema e, a partir de 2018, passou a incluir informações sobre o número de estudantes beneficiários de financiamentos reembolsáveis (exemplo: Fies) e não reembolsáveis (exemplo: Prouni).

Na Sinopse Estatística mais recente, os números demonstram a massiva oferta de vagas pelas instituições privadas, quando comparadas às públicas. Não obstante a oferta, os dados revelam o desejo dos estudantes em cursar o ensino superior de modo gratuito. O ensino público concentra 6,2% das vagas, mas 38,3% dos inscritos, conforme informações apresentadas no **Quadro 1**.

Quadro 1 – Comparação entre vagas e candidatos inscritos

Tipo de Instituição	Vagas Total	Percentual	Candidatos Inscritos	Percentual
Pública ¹²	835.569	6,2%	6.596.808	38,3%
Privada	12.693.532	93,8	10.616.256	61,7%
Total	13.529.101	100%	17.213.064	100%

Fonte: Elaboração própria. Censo do Ensino Superior, 2018.

Como discutido em tópico do referencial teórico, que tratou dos vestígios culturais deixados pelo *Welfare State*, é possível perceber nos relatos dos ex-alunos um preponderante entendimento de que é dever do Estado fornecer ensino superior gratuito. O Brasil desfruta de um sistema de ensino básico que possui tal característica, mas, em níveis mais avançados, tal gratuidade não é uma obrigatoriedade, mas uma conformação intencional, que não encontra amparo na Constituição Federal de 1988.

Chama a atenção o fato de que, mesmo entre graduados do curso de Direito, foi relatado o entendimento de que seria dever do Estado ofertar ensino superior gratuito. Destaque-se que a pergunta realizada na entrevista não questionava sobre o “desejo” da pessoa a esse respeito, mas se “é ou não” um dever e por quê. Não foi necessário recorrer às perguntas acessórias nessa questão.

¹² Foram agrupadas as IES municipais, estaduais e federais.

As justificativas, em resposta ao “por quê” contido na pergunta, não trouxeram elementos precisos, mostrando que a gratuidade é muito mais uma aspiração do que um conhecimento embasado, comparado e justificado. Alguns argumentos sobre essa possível obrigatoriedade recaíam no fato de que favoreceria o “desenvolvimento do país”; os benefícios individuais percebidos pela formação não foram citados ou discutidos por eles.

Ademais, os estudantes comparam o dever do Estado em fornecer saúde e segurança ao de oferecer educação e, nesta comparação, incluem também o ensino em nível superior, conforme declaração emitida:

*“Acho que é um dever do Estado ajudar quem não tem condições
[de cursar graduação].”
G – 24 anos, advogada.*

Em apenas 2 (dois) dos casos em estudo, os entrevistados afirmaram que sabiam que o acesso à graduação gratuita não seria uma garantia legal, incluindo, de modo inusitado, a única entrevistada inadimplente.

Esse paternalismo esperado do governo não se traduz apenas nas falas dos graduados participantes da pesquisa. Em uma reportagem que discute a criação de uma geração endividada e com o *slogan* “Meu diploma, minha dívida”, publicada em meados de 2019 pelo jornal O Globo e replicada no site da Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior (ABMES)¹³, em um nítido anseio de que apenas o governo resolva a situação instaurada, o diretor-executivo da entidade emite a seguinte declaração:

“Assim como o governo federal atua em situações de crise para “salvar” determinados grupos, como empresários e agricultores, por exemplo, ele precisa desenvolver mais políticas públicas de suporte aos estudantes que não estão em dia com o financiamento estudantil.”

(Sólon Caldas, diretor-executivo da ABMES)

Em outra perspectiva, uma das entrevistadas, advogada, diz entender que o ensino superior deveria ser algo a que nem todos tivessem acesso, mas apenas aqueles que têm interesse por esse nível de formação. Ela pondera que se o ensino básico fosse igual para todos, o superior poderia ser eletivo. Em um primeiro olhar sobre a declaração da jovem, percebe-se um tom seletivo e excludente, mas o avanço nos estudos sem intenção e comprometimento real, muito

¹³ Entidade que representa o ensino superior particular e atua junto ao governo e Congresso Nacional pelos interesses das instituições educacionais.

provavelmente, vai se refletir no não cumprimento dos compromissos financeiros assumidos durante sua execução, elevando a inadimplência nos contratos de financiamento estudantil. Ziderman (2013) descreve esse incentivo adverso que o Fies promove, gerando falta de comprometimento dos alunos. Ele destaca a importância, para o sucesso desse tipo de programa, de uma seleção eficaz do curso, hábitos de estudos sérios e taxas de conclusão altas.

Sobre o senso de justiça por terem que pagar por sua graduação, enquanto a outros são concedidas bolsas de estudo integrais (Prouni) ou ensino em instituições públicas (Federal, Estadual etc.), os relatos não contêm tom de indignação e não levam a crer que essa seja uma das causas de situações de inadimplência. Os egressos não deixam de pagar porque se sentem injustiçados. Percebe-se, inclusive, que essa é uma análise que eles não fazem, não pensam sobre o assunto. Complementarmente, um recorte da fala de uma ex-estudante, hoje advogada, chama a atenção para a frequente confusão e desconhecimento acerca do que é bolsa de estudo e o que é financiamento, evidenciando a comprovação da hipótese 2, levantada neste trabalho:

“Eu acho o Fies justo, eu consegui 100% de bolsa.”

G – 24 anos, advogada.

Fica implícito nos diálogos que as facilidades ofertadas pelas instituições privadas, em contraponto à elevada concorrência no sistema público, induzem os estudantes ao custeio de seu curso superior, mesmo que via financiamento. Apenas o ingresso no ensino superior, de fato, é a preocupação, ficando todas as outras – como os custos – em segundo plano. Neste item do questionário, propositadamente não é feita menção a eventuais diferenças de qualidade do ensino entre as instituições (privada x pública) ou ao potencial de empregabilidade que cada uma favorece.

Uma das ex-alunas argumenta que a oportunidade de entrar em uma IES federal está presente para quem se destacar, enquanto que ir para uma particular é uma opção. Porém, outra entrevistada declara:

“Infelizmente não tem como, no Brasil, todo mundo ir para uma federal.”

B – 26 anos, advogada

O advérbio utilizado no início da frase demonstra, mesmo de modo velado, que a opção por uma instituição particular não é um desejo ou escolha, mas a única opção. Complementando o relato acima, outro caso menciona que sua “pseudo escolha” pela IES privada e pelo Fies gerou arrependimento.

Outros pontos de destaque citados são a questão do turno de oferta dos cursos e de greves. A entrevistada declarou que precisava trabalhar e que, em IES públicas, o curso de sua escolha era ofertado apenas diuturnamente. Essa pode ser uma realidade enfrentada por muitos estudantes, que ficam com suas possibilidades de ensino gratuito limitadas, devido à necessidade de trabalho e incompatibilidade nos horários.

Em uma das perguntas acessórias, ainda a que questionava sobre o senso de justiça do programa, buscou-se saber se o graduado havia tentado ingressar no curso por meio de outra forma de custeio, como o Prouni. Apenas 1 (caso) usufruiu da bolsa do Prouni antes de mudar de curso e contratar o Fies. Não se percebe nos relatos a tentativa de outros meios, senão o financiamento.

Permeia as conversas, ao longo das respostas de um modo geral, um sentimento de gratidão para com o programa. Ele é expresso com menor ênfase pelos ex-estudantes que estão em condições não tão favoráveis – trabalhando fora da área de formação, inadimplentes ou com dificuldade para honrar os pagamentos –, e com mais tons por aqueles que se sentem muito beneficiados, caso da estudante de Medicina, mas é um traço comum de todos os discursos.

Nas entrevistas com os atores vinculados à política, um assunto que surgiu com ênfase foi que a IES de formação é decisiva para a adimplência no pagamento do crédito estudantil. Resumindo, IES de qualidade formaria bons pagadores. Os estudantes, em maioria (9 dentre os 10 casos), não concordam com a afirmação de que a instituição em que cursaram a graduação seja um fator decisivo para empregabilidade. A pergunta foi feita desse modo, depreendendo-se a ideia de que a IES de formação favorece a empregabilidade com boas remunerações e estas, conseqüentemente, favorecem o pagamento adimplente do Fies. Na declaração do engenheiro civil entrevistado, o entendimento dos ex-alunos fica nítido:

“Trabalhei em 4 (quatro) construtoras e nenhuma delas me perguntou onde estudei. [...] Até hoje nunca me pediram o diploma.”

F - 26 anos, engenheiro civil

Contudo, analisando os discursos e o perfil de quem os fez, conclui-se que, para empregos medianos e profissionais não considerados de alto desempenho, possivelmente isso não faz mesmo diferença. Mas em disputas por vagas com melhores remunerações e benefícios, em empresas visadas e concorridas, a excelência da instituição de formação é um qualificador. Ainda sobre a empregabilidade, observa-se que, em capitais e cidades maiores, com mais opções de faculdades e universidades, é relatado que o prestígio e histórico da instituição seriam

decisivos para a boa colocação do egresso no mercado de trabalho – o que acontece em menor grau em municípios menores e distantes da região Sudeste.

Segundo o Boletim de Avaliação de Políticas Públicas “*Financiamento Estudantil: Insights Sobre as Condições de Financiamento e o Risco Fiscal*” (Volume 1, nr. 3), é fato que, se o programa não gerar impacto na renda futura como se espera, a inadimplência será ainda maior. Desse modo, a ausência de emprego ou salários muito baixos contribuem sobremaneira para instauração da realidade de descumprimento no pagamento dos contratos.

Mesmo com o anseio pelo ensino gratuito, já discutido anteriormente, a expansão que se verifica no ensino superior brasileiro – por meio do número de vagas e em relação às condutas do poder público – vem acontecendo no setor privado. A entrada de capital financeiro maciço na área educacional altera radicalmente a conformação desse nível de educação no país, com a imposição de padrões de gestão e qualidade, em que o objetivo é o lucro. No recorte da fala de uma advogada entrevistada, fica atestada que essa visão é tida também pelos participantes do programa.

“Tem muitas faculdades muito ruins que acabaram abrindo por causa do Fies [...] as faculdades que não teriam tanta procura, começaram a ter alunos.”

AP – 28 anos, advogada.

Ingressando na problemática da inadimplência, o não pagamento das mensalidades pelos alunos compromete o tão ansiado lucro das IES, e a amplificação do Fies, principalmente entre os anos de 2010 até 2015, transferiu esse obstáculo para a União. Foi vivido um cenário de capitalismo livre de risco. A preocupação atual dos órgãos gestores com a inadimplência transparece de inúmeras formas. Como exemplo, em seu sítio eletrônico, o FNDE orienta os estudantes sobre o planejamento financeiro na fase de formação profissional, aconselhando a leitura do Caderno de Educação Financeira do Banco Central, que proverá conhecimentos e informações sobre os comportamentos básicos para melhorar a sua gestão financeira.

Interessante ressaltar que a utilização do termo “inadimplemento” para uma operação é uma convenção e, para as operações de Fies, o FNDE considera “atraso no pagamento” a partir de 90 dias de procrastinação. Alterando esse modo de entendimento e tratando como situação de inadimplência todos os contratos com pelo menos um dia de atraso nas parcelas, os percentuais sobem consideravelmente (aproximadamente 30%).

A título de ilustração, obteve-se, junto à assessoria de imprensa do fundo gestor do programa, um retrato atualizado da situação dos contratos, com foco na inadimplência. O cenário é chocante, principalmente quando comparado a qualquer outra linha de crédito

existente no mercado. Em dezembro de 2019, cerca de 1,5 milhão de contratos estava na fase de amortização; destes, 700 mil em situação de atraso há mais de 90 dias e 209 mil, entre 1 e 90 dias. Somados todos os ex-estudantes com contratos em atraso, verifica-se uma inadimplência superior a 60% – índice que taxa de juros e fundo garantidor algum é capaz de sustentar.

Com vistas a entender se o não pagamento acontece porque o ex-estudante não prioriza suficientemente as parcelas, foi perguntado qual seria a prioridade que esse compromisso financeiro ocupa no orçamento. A pergunta é relevante, quando se considera que os recursos financeiros sempre são finitos e, se a quitação mensal do financiamento não for privilegiada, muito provavelmente não será cumprida.

Dentre os casos estudados, 9 (nove) colocam as parcelas do Fies entre suas primeiras prioridades de pagamento – compete em primazia apenas com o cartão de crédito, sob a justificativa das elevadas taxas de juros cobradas. Ênfase necessita ser dada à declaração da única ex-estudante que se encontrava inadimplente dentre os casos, que afirma não tratar o compromisso financeiro do Fies como algo prioritário em seu orçamento mensal.

“Eu deixo de pagar o Fies para pagar outra conta”.

D – 27 anos, biomédica

Quando questionados sobre os motivos que justificariam o não pagamento das parcelas, as citações se repetem e estão dispostas no **Quadro 2**, ordenadas de acordo com a quantidade de citações.

Quadro 2 – Justificativas para o inadimplemento

Prioridade	Justificativas para o inadimplemento
1	Problemas de saúde graves
2	Desemprego (inclusive em nível familiar)
3	Renda insuficiente

Fonte: Elaboração própria.

O fator citado em primeiro lugar, como justificativa para o inadimplemento, mesmo para ex-alunos que relataram colocar o pagamento dentre as prioridades de seu orçamento, foi a ocorrência de “problemas de saúde graves” consigo ou familiares:

“Primeiro minha saúde e depois o Fies.”

AP - 28 anos, advogada

Os dados sobre a inadimplência no programa não depõem a favor desse entendimento dos ex-estudantes. Não é plausível imaginar que, no avolumado grupo de graduados inadimplentes, a maioria esteja contida na justificativa que apareceu como a primeira, dentre os 3 (três) motivos listados no **Quadro 2**. Uma das entrevistadas argumenta, ainda, que não pagaria, caso não “*fechassem as contas de casa – aluguel, água, luz, alimentação*”, recaindo igualmente no terceiro motivo listado no quadro.

Outro ex-aluno entende que nada justificaria o não pagamento, mas algumas coisas ensejariam uma prorrogação na carência ou nos prazos, gerando uma suspensão temporária dos pagamentos. A sugestão pode gerar um debate acerca da caracterização da inadimplência. No momento da contratação do financiamento, não se constituiu provisão para possíveis atrasos ou suspensões no processo de amortização, de modo que a preparação do *funding* é para que os cronogramas acordados sejam cumpridos. Porém, quando declarada, e considerando que os motivos e alegações sejam válidos, a suspensão temporária de pagamentos seria um mecanismo de controle do inadimplemento, como um “fôlego” justo e momentâneo ao ex-aluno.

Uma das perguntas do questionário indagava sobre a possibilidade de terem realizado o curso, de algum modo, sem o auxílio do Fies. Em apenas 1 (um) caso, a estudante afirma que sua família poderia ter custeado; todos os demais dizem que, se o programa não existisse, o ensino superior em IES privada seria inviabilizado. Alguns afirmam que teriam investido mais no projeto de entrar em uma IES pública; outros, que não teriam tido condições de cursar e não colocam alternativa. Nenhum, porém, afirma que poderia ter pago o curso com recursos próprios, sem ajuda da família ou sem o crédito estudantil.

Em um primeiro olhar, não seria possível afirmar ser esse um flagrante efeito de *crowding out* – em que, mesmo quando existem condições de arcar com os custos de seus estudos, por inúmeros fatores, como as baixas taxas de juros e facilidade de contratação, os alunos optam e preferem financiá-lo. Para Nascimento (2016), quanto maiores forem os benefícios que a educação proporciona, maior será a disposição do estudante ou de sua família a pagar os custos das mensalidades. O autor complementa que a cobrança de taxas de juros subsidiadas e muito inferiores às praticadas pelo mercado é, com frequência, justificada por externalidades positivas advindas da formação. Contudo, isso não é justificativa para os casos em que o crédito educativo é concedido a quem teria como pagar pelo curso, se não obtivesse o apoio governamental.

No recorte dos relatos, entretanto, sinais desse efeito se fazem explícitos. No destaque, a seguir, está um trecho da fala de um dos casos, quando questionado sobre o Fies ser ou não um bom negócio:

“Eu acho que é um excelente negócio. [...] Se eu tivesse o dinheiro da minha graduação hoje, à vista, eu não pagaria, eu financiaria.”

F - 26 anos, engenheiro civil

Outro relato ao longo das narrativas atesta a existência do efeito e foi proferido por uma ex-estudante, argumentando que não poderia custear o curso com seus recursos e que, se o Fies não existisse, sua graduação em nível superior seria inviabilizada. Contudo, ao ser questionada sobre quem são seus fiadores, ela informou que são seus pais. Ora, eles atenderam às regras para cederem fiança, por óbvio possuem rendas compatíveis com o valor da mensalidade que foi paga. Retornando ao que citou Nascimento (2016), a disposição em pagar pelos estudos é proporcional aos benefícios que dele são retirados, sendo que essa disposição se estende ao nível familiar. Contudo, as condições extremamente favoráveis e subsidiadas que o Fies vinha oferecendo foram incentivo adverso, que se sobrepôs à capacidade de pagamento.

“ele [pai] se comprometeu a pagar a minha faculdade, aí eu acho que como na época que eu comecei estava muito na moda esse negócio de Fies, Fies, todo mundo fazia Fies, todo mundo que pedia eles aceitavam, aí eu acho que ele estava meio ruim financeiramente, ele optou pelo Fies, e ele optou por 100%.”

G - 24 anos, advogada

Desse modo, generalizando os casos estudados, depreende-se que o efeito de *crowding out* é presente no financiamento estudantil brasileiro. Sua presença discreta não se dá por questões de altruísmo em relação aos recursos públicos e seu adequado uso, mas por falta de oportunidade. São tantas as pessoas que precisam verdadeiramente do financiamento no país, que as que não necessitam e o contratam são residuais.

Outro graduado afirma que teria feito seu curso mesmo se o programa não existisse, e que aderiu a ele porque, na época, estava “*essa moda de Fies*”. Assim, surge um questionamento sobre as responsabilidades e a postura do governo e das IES: quanto eles, de modo combinado e intencional, motivaram a ocorrência de casos de *crowding out*, visando à expansão do número de matrículas (governo) e o lucro livre de risco (IES)?

Finalizando e considerando o efeito sob o foco do objeto de estudo, apesar de presente, o *crowding out* não contribui para a inadimplência. Se, à época da realização da graduação, era possível pagar pelas mensalidades, então aumenta-se consideravelmente a probabilidade de que se possa arcar com as parcelas da dívida ao longo de sua vigência.

Um dos casos relata que, se não existisse o Fies, ela não teria feito o curso em estabelecimento particular, mas na federal. Logo, explicita-se que o Fies motiva os estudantes a optarem pelo ensino privado.

Ainda sobre a disponibilidade em pagar, quando perguntados se abririam mão de algum patrimônio para quitação da dívida, as opiniões se dividem. Uma das entrevistadas diz que não, e que preferiria ficar na situação de “*atrasa, renegocia, atrasa, renegocia*”. Eles entendem que, mesmo com a existência da dívida, o benefício gerado pela formação superior é relevante, mas não abririam mão de um bem para o pagamento das parcelas, enfatizando, inclusive, o peso da dívida na renda percebida. Contudo, alguns afirmam que, caso tivessem algum bem, aceitaram entregá-lo como parte do pagamento. Porém, essa afirmação pode estar viesada pelo fato de os mesmos não terem, no momento, tal patrimônio.

Sobre refinanciamento, no segundo semestre de 2019, o governo federal lançou campanha para repactuação dos contratos inadimplentes, tamanho era seu volume. Porém, foi considerado pouco atrativo e vantajoso, não logrando o êxito esperado. Na ocasião, aproximadamente 567 mil contratos do Fies poderiam realizar a renegociação estabelecida pela Resolução nº 28/2018, mas apenas 11,5 mil aderiram, ou seja, 2% do público-alvo que se desejava atingir.

O conhecimento sobre o contrato, seus termos, fases e condições, foi explorado em uma das questões feitas ao longo das conversas com os ex-alunos. As 3 (três) etapas básicas de um contrato do Fies estão descritas a seguir, e os casos estudados encontram-se, obrigatoriamente, em fases de carência ou amortização.

Utilização: período em que o(a) financiado(a) está cursando a faculdade (compreendendo eventuais semestres suspensos);

Carência: período que tem o prazo de 18 (dezoito) meses contados a partir da data imediatamente subsequente ao término da fase de utilização;

Amortização: período que se inicia a partir da data imediatamente subsequente ao término da fase de carência e tem o prazo de: i) para os contratos com semestre referência a partir de 2/2015: 3 (três) vezes o prazo de utilização; ii) para os contratos com semestre referência de 2/2010 a 1/2015: 3 (três) vezes o prazo de utilização, acrescido de 12 meses.

Em geral, os estudantes não conhecem o contrato assinado e não têm noção dos graus de subsídio e benefício a que tiveram acesso por meio das amenas taxas de juros cobradas,

principalmente para os celebrados entre 2010 até 2015. Prova disso é observada na resposta do estudante de Direito, quando perguntado sobre o que sabia a respeito da inadimplência.

“Eu nunca ouvi falar da inadimplência não [...] por exemplo, tem um amigo meu que fez [Fies] e diz que nem lembrava, aí quando foi olhar a conta dele já tinha creditado [entenda-se debitado] e geralmente é uma taxa alta [entenda-se parcela]”

G - 24 anos, advogada.

Além de mostrar que o beneficiário citado não estava atento ao período de carência, revela desconhecimento sobre o contrato e uma crença equivocada sobre as taxas de juros aplicadas. Nascimento e Longo (2016) explicam que, como os juros incidentes nesses contratos de financiamento são inferiores à taxa básica definida pelo Comitê de Política Econômica (Copom), ao quitar seu saldo devedor, o mutuário do Fies reembolsa uma quantia maior do que havia tomado emprestado, porém inferior ao valor que teria ocorrido se tivesse sido financiado no mercado. De fato, sem padrão de comparação e movidos pelo senso comum, ex-alunos falam que os juros são altos:

“O barato que sai caro.”

D – 27 anos, biomédica.

Cabe destaque a 2 (dois) casos que tiveram entendimento divergente e não consideram as taxas altas; dizem, porém, que a parcela é “pesada” e compromete o orçamento. Fato é que a queixa decorre dos custos dessa modalidade de ensino no país, somado aos baixos salários oferecidos para os que não possuem experiência pós-graduação – e não, propriamente, pelos encargos da dívida. Complementando a constatação, reforçada pela formada em Enfermagem, as mensalidades na área de Saúde são, de fato, bastante caras.

Breve comentário se faz necessário sobre a elevação dos valores das mensalidades dos cursos devido ao Fies. Há algum tempo, o FNDE, identificou que muitas IES estabeleciam patamares superiores de parcelas, quando os estudantes utilizavam o crédito estudantil. Como, apenas mais tarde, é que o estudante vai pagar pelo curso, o fato, em muitos contratos, passava despercebido. Para controle, além de abrir um canal de denúncias sobre o tema, o Fundo passou a utilizar uma tabela de valores de mensalidades, elaborada pelo MEC com base no histórico dos valores dos contratos já celebrados. O índice de reajuste de mensalidade é então estabelecido no início do contrato. O valor da mensalidade somado ao reajuste previsto não pode ultrapassar o teto de financiamento previsto para o Fies. Assim, o valor do curso financiado será discriminado no contrato de financiamento estudantil e, no momento da

contratação, o estudante terá a previsibilidade do valor total contratado. Em caso de descumprimento por parte da IES, a mesma estará sujeita às sanções cabíveis.

Sobre a carência, a queixa não foi recorrente, mas quando citada, ela foi considerada curta, pois não permite que o profissional se estabeleça antes que comece a pagar. Um dos casos criticou, ainda, as limitações para alterações no contrato após a fase de utilização. No entendimento dele, a falta de flexibilidade na alteração das cláusulas atrapalha sua execução. Exemplificando, diz que fica inadimplente parte do mês, devido ao descasamento da data de débito e de recebimento dos proventos.

Os entrevistados relatam, de um modo geral, que durante a vigência do curso e fase de utilização do contrato, não enfrentaram dificuldades para pagar as parcelas de juros, devido ao seu baixo valor.

A respeito das sanções que podem ser aplicadas em caso de não pagamento do financiamento, mais uma vez se verifica o desconhecimento por parte dos ex-estudantes. Em todos os casos, mesmo quando inadimplentes, não são conhecidos todos os mecanismos de cobrança aos quais os contratantes estão sujeitos. Um dos maiores receios, contudo, é a restrição ao crédito e a cobrança do fiador. Curiosamente, mesmo os graduados em Direito não conhecem as sanções.

Talvez as sanções aplicadas não estivessem sendo efetivas para motivar o pagamento. Mesmo a ex-estudante inadimplente desconhecia as penalidades de restrição ao crédito nas quais poderia incorrer. Destaque-se que nenhum dos entrevistados falou sobre a Resolução 36 de 18/12/2019, que autoriza a judicialização dos contratos que abrangem os períodos de contratação de seus financiamentos; apesar de recente, é uma medida com grande impacto para quem não está com as parcelas do financiamento em dia. A mobilização do fiador se mostrou mais eficiente como indutora de pagamento nas datas aprazadas; e ele também poderá ser acionado com a nova medida divulgada pelo governo.

De fato, a existência de fiador é sempre relatada com ansiedade. Ex-estudantes complementam que o fiador representa um “empecilho” no momento da contratação, e que é prejudicial não ser permitida sua substituição nas fases de carência e amortização. A despeito disso, as possibilidades de fiança, após a criação do Fgeduc, são 3 (três):

- i) **Fiança Convencional:** Prestada por até 2 (dois) fiadores, com renda mensal bruta conjunta de, pelo menos, o dobro do valor da mensalidade paga. A renda do(a) cônjuge ou companheiro(a) do fiador (coobrigado) não será considerada

na apuração de recursos para prestação da garantia. No entanto, poderá ocorrer a fiança cruzada (fiança conjunta pelo casal).

ii) Fiança Solidária: consiste na formação de grupo de 3 a 5 estudantes com Fies, obrigatoriamente matriculados na mesma instituição de ensino e local de oferta de cursos, em que cada um se compromete como fiador solidário da totalidade dos valores devidos individualmente pelos demais. Não há a necessidade de comprovação de renda dos membros do grupo, e cada estudante pode participar de apenas um grupo de fiadores solidários, sendo vedado aos membros do grupo o oferecimento de outro tipo de fiança a qualquer estudante financiado pelo Fies. É vedada a participação, no mesmo grupo de fiança solidária, de membros de um mesmo grupo familiar, e uma vez contratado o financiamento com fiança solidária, os fiadores não poderão mais ser substituídos e nem o tipo de fiança alterado.

iii) Fiança com Fgeduc Concomitante: desde 1º de fevereiro de 2014, todas as operações do Fies, garantidas por fiança (normal ou solidária), possuem a garantia adicional do Fgeduc. Este tipo de garantia não é passível de alteração, e cabe ao estudante apenas a escolha do tipo de fiança (normal ou solidária), ficando a garantia adicional do Fgeduc para todos os contratos formalizados a partir de 01/02/2014. Para os estudantes dispensados da apresentação de fiador, ou seja, aqueles beneficiados pelo Fgeduc exclusivo, as regras e procedimentos estão mantidos.

Nas conversas prévias com os atores das instituições, esse foi um dos pontos mencionados como queixa contumaz recebida pelo FNDE, gestor do programa. O FNDE elabora respostas aos estudantes que enviam demandas e, de uma delas, recorta-se um trecho digno de nota:

“Importante destacar que o Fies, diferente de outros programas educacionais promovidos pelo Estado, não se confunde com uma bolsa de estudos, tampouco como um seguro de crédito. Exige, portanto, o oferecimento de garantia adequada para a concessão do financiamento – essa, aliás, é uma das diferenças de concepção com o antigo CREDUC – e, principalmente, necessita que o erário (bem público e indivisível), para ser distribuído de forma mais equânime possível, para além de manter seu inerente poder de compra, isto é, não sofra um decréscimo exponencial que comprometa a sobrevivida longa ao programa, também possua a respectiva remuneração do capital financiado. ”

(Trecho de modelo utilizado pelo FNDE para respostas às solicitações de exoneração de fiador)

Atestando a importância do ente que cede a fiança, o único caso que não possuía fiador era o que estava inadimplente. Ademais, a ex-estudante reforça que se existisse um fiador pessoa física em seu contrato, isso iria lhe causar ansiedade. Os estudantes se envergonham em ter seu fiador pessoa física acionado, mas não existe incômodo quando o fundo garantidor é utilizado – estabelecendo nexos com as crenças geradas pelo *Welfare State*. Verifica-se que os estudantes não consideram como fiança a garantia ofertada pelo Fgeduc.

A escolha do fiador pelos ex-estudantes baseia-se, na totalidade dos casos, na possibilidade deste o ser. Eles não contam com ele e temem seu acionamento. Quando são os pais, percebe-se uma situação mais tranquila em relação ao pagamento; quando não, há ansiedade gerada por uma possível mobilização de quem prestou a fiança.

Em relação ao recebimento de auxílio para pagamento das parcelas do crédito educativo, as experiências divergem e se enquadram, de modo distribuído, em 5 (cinco) tipos:

- i. Não contam com nenhum tipo de auxílio para pagamento das parcelas ou para sua subsistência;
- ii. Não contam com auxílio para o pagamento das parcelas, propriamente ditas, mas moram junto com os pais/cônjuges de modo gratuito;
- iii. Contam com auxílio dos pais/cônjuges, pois precisam dar continuidade aos estudos;
- iv. Contam com auxílio dos pais/cônjuges por impossibilidade de pagamento (subemprego ou desemprego);
- v. Parcelas inadimplentes, por impossibilidade de pagamento e ausência de auxílio de terceiros.

Merece realce o modo como acontece o auxílio para o pagamento. Nas entrevistas, 2 (dois) casos destacaram que conseguem manter-se em dia com as parcelas, por morarem junto com os pais ou cônjuges que custeiam suas despesas de subsistência. O modelo de financiamento é pensado para que a renda oriunda da formação obtida seja suficiente para a quitação da dívida contraída na fase de formação, mas não é isso que vem ocorrendo. Na declaração da biomédica, inadimplente e que trabalha fora da área de formação, o entendimento fica mais nítido.

“Eles pegam a gente em um momento de inocência. [...] A gente não consegue a profissão e tem que pagar.”

D – 27 anos, biomédica

Uma necessidade evidente, percebida ao longo das conversas, é de consultoria financeira e vocacional no momento da tomada de decisões sobre o contrato, seus prazos, percentual financiado, expectativa de valor de parcelas e análise dos juros que serão pagos. Observa-se que o financiamento vem sendo utilizado com o único objetivo de resolver uma situação momentânea e ingressar no ensino superior, sem nenhum planejamento posterior relacionado ao pagamento. Em apenas 1 (um) dos casos estudados, a ex-aluna disse ter feito a análise e planejamento do valor de parcelas em relação à expectativa de renda que receberia – apesar dela não se ter realizado, segundo a entrevistada, que hoje conta com auxílio da mãe para conseguir pagar.

No aspecto vocacional, algumas histórias chamam a atenção. A ex-aluna que hoje está com as parcelas em atraso relata que escolheu o curso baseada em uma sugestão da atendente da IES. Ela foi até a instituição junto com uma colega que iria realizar matrícula; chegando lá, comentou que gostaria de cursar Medicina Veterinária. A atendente disse que a mensalidade de Medicina Veterinária não estaria se enquadrada nos valores disponibilizados para financiamento via Fies, mas que Biomedicina, sim. Foi desse modo que ela ingressou, com ausência completa de planejamento e avaliação de riscos e retornos. A mensalidade, neste caso, foi um fator determinante para a escolha da formação.

O abandono ao longo do curso não foi verificado nos casos estudados, e nem a pretensão de abandono. Fato é que, como ao longo da graduação o curso aparenta gratuidade, pois é cobrado apenas um valor de, no máximo, R\$ 50,00 trimestralmente¹⁴, o estudante não

¹⁴ Durante o período de utilização e carência do financiamento, o estudante paga trimestralmente (em março, junho, setembro e dezembro) os juros incidentes sobre o financiamento, limitados ao valor de R\$ 150,00 (cento e

tem motivos financeiros que o levem a desistir. Quando chega a fase de pagamento, a dívida encontra-se integralmente assumida, com o maior saldo devedor de sua vigência, e o estudante não possui a chance de “voltar atrás”.

“Eu sou grata por ter feito a minha faculdade, porém é uma dívida muito cara e muito duradoura.”

D – 27 anos, biomédica

Mesmo que o contratante do financiamento não conclua a graduação, isso não o desobriga, ou seus fiadores, do pagamento. Em apenas 1 (um) dos casos utilizados no estudo, foi citada a contratação do Fies como motivo para não desistência do curso. A preocupação em abandonar ou mudar o curso e ter que pagar a dívida contraída é presente neste caso.

Em 1 (uma) situação, o preço da mensalidade foi apontado como fator relevante para escolha da instituição de ensino. Contudo, a facilidade para obtenção do financiamento, não. Ressalte-se que as restrições impostas para pertencimento à amostra (curso de graduação concluído) fazem com que os estudantes tenham, muito provavelmente, contratado o Fies em sua época de maior expansão e facilidade de obtenção. Desse modo, era esperado que a escolha da IES não tivesse, como motivadores, a disponibilidade e celeridade na contratação do recurso.

Quando questionados sobre a realidade financeira pós-formação, os entrevistados são praticamente unânimes em descrevê-la como muito diferente da imaginada quando iniciaram os estudos em nível superior. Destaque em relação à divergência, apenas, para 2 (dois) casos: a entrevistada que cursou Medicina e um dos entrevistados, que é engenheiro civil. A médica afirma que a realidade é similar à imaginada, deixando ainda mais evidente que esse curso é um *outlier*. O mercado de trabalho demonstra sua capacidade em absorver os profissionais médicos recém-formados, com remunerações bem acima da média salarial para outros cargos, inclusive na área da Saúde. Essa característica imprime um diferencial aos contratos de Fies para esse curso – menor inadimplência apurada. Ademais, a elevada concorrência, mesmo em IES particulares, poderia influenciar de modo positivo na seleção de candidatos com maior entendimento sobre a importância da manutenção de seus deveres financeiros adimplentes.

Outro entrevistado, o engenheiro civil, afirma que graças a um estágio, conseguiu mostrar seu potencial e garantir uma vaga de trabalho na área. Porém, ele se vê como uma

cinquenta reais), para os contratos com semestre referência a partir de 2/2015 e R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os contratos com semestre referência de 2/2010 a 1/2015.

exceção, pois 90% dos seus colegas formados na mesma turma estão desempregados ou deslocados de área.

A maioria dos ex-estudantes acreditava que estaria bem melhor profissionalmente; eles, inclusive, relatam que tinham o desejo, à época da contratação, de pagar as parcelas antecipadamente. Em síntese, ao longo de um curso superior, muita coisa muda, inclusive o mercado de trabalho. O número de formados cresceu, e o nível de concorrência entre os eles faz com que, cada vez mais, as pessoas trabalhem por valores menores e pratiquem preços mais baixos. Consequentemente, os rendimentos auferidos são inferiores e favorecem a impossibilidade de honrar compromissos financeiros, como o Fies.

Todos os entrevistados informam conhecer a expectativa de renda, mas enfatizam sua variabilidade. O relato de que os profissionais estão aceitando trabalhar por muito menos que o piso salarial foi recorrente. Novamente, a única ex-estudante que afirmou que a realidade esperada foi equivalente à encontrada foi a formada em Medicina.

Uma dimensão que não se encontra equacionada, mesmo no modelo Australiano de pagamentos contingenciados à renda futura, diz respeito à continuidade dos estudos por toda a vida, como algo essencial à evolução profissional. A graduação, se algum dia foi, não pode mais ser considerada o fim de uma trajetória de preparação em um mercado que busca cada vez mais profissionais especialistas e exige aprofundamento da formação. Porém, a continuação dos estudos requer um aporte financeiro mensal, muitas vezes incompatível com a dívida do Fies em fase de pagamento.

Em 2 (duas) entrevistas, foi informado o fato da continuidade dos estudos dificultar os pagamentos das parcelas do financiamento estudantil; de modo específico, trata-se das ex-estudantes formadas na área de Saúde: Odontologia e Medicina. A especialização e a residência foram citadas pelas entrevistadas como fundamentais para o êxito e continuidade na carreira, mas a carência para início dos pagamentos termina antes da conclusão dessas etapas complementares.

Outro enfoque avaliado no questionário diz respeito ao acompanhamento das notícias sobre os rumos do Fies no país. Em finanças comportamentais, é apresentado um efeito conhecido como “manada”, em que o comportamento de um grande grupo influencia a tomada de decisão individual das pessoas. Sob a luz dessa suposição, a pergunta foi apresentada no roteiro; porém, não se verificou tal efeito e isso se justifica, principalmente, pelo desconhecimento do que a maioria vem fazendo, que é inadimplir. Conclui-se que os beneficiários do programa não acompanham as notícias sobre o tema, e a maioria não tem noção dos patamares de inadimplência e dos desafios que ele enfrenta. Apenas a realidade particular

parece interessar. Um dos entrevistados, contudo, emitiu a seguinte declaração, que remete ao sentimento de gratidão que permeia os discursos e já foi citado em parágrafos anteriores.

“Se todo mundo pensar dessa forma [não pagar, porque ninguém paga], aí que vai quebrar de vez. Se hoje eu tenho uma condição financeira boa, é graças a este programa. [...] A realidade é que se todo mundo deixar de pagar, um programa bom desse pode deixar de existir”.

F- 26 anos, engenheiro civil

Curioso observar que todos os ex-estudantes recomendam o programa, mas sempre com advertências. Mesmo a mais insatisfeita das entrevistadas – que estava inadimplente – o recomenda, mas com inúmeras ressalvas:

“eu poderia até recomendar, porém eu jogaria todas as cartas na mesa, para ele não ir inocente. [...] para ele entender que depois a graduação ele tem que pagar e a probabilidade de você conseguir um emprego não é tão alta.”

D – 27 anos, biomédica

Uma das ex-alunas afirma que recomendaria, se a perspectiva de ganhos no futuro atendesse às necessidades básicas e ao pagamento do financiamento. A narrativa reforça e valida a hipótese que atribui a inadimplência à ausência de análise de risco do tomador, enunciada no trabalho, pois é colocada pela entrevistada como uma condição indispensável para indicação da modalidade de financiamento.

Com o objetivo de fazer um compêndio das causas identificadas ao longo dos relatos e desenvolvidas no texto, foi elaborado o Quadro 3, que contém o resumo, evidência(s) e breve comentário que justifica o destaque do item. A ordem em que são apresentadas não diz respeito à sua importância ou prioridade.

Quadro 3 – Resumo das 10 causas para a inadimplência

Identificação	Motivação
1	<p>Causa: Insuficiência de Renda</p> <p>Evidência: <i>“Eu ganho menos do que eu paguei no meu último período de faculdade para estudar.”</i></p> <p style="text-align: right;">B – 26 anos, advogada</p>

	<p>Comentário: Não é apenas o desemprego que favorece a inadimplência, mas o subemprego associado às baixas remunerações.</p>
2	<p>Causa: Desconhecimento sobre o contrato</p>
	<p>Evidência: “Se você souber contratar um Fies bem, eu acho que vale a pena.” B – 26 anos, advogada</p>
	<p>Comentário: As análises e reflexões sobre os termos do contrato são insuficientes e o planejamento a longo prazo inexistente. Os graduados não têm noção do nível de subsídio das taxas de juros que pagam.</p>
3	<p>Causa: A dinâmica do mercado de trabalho</p>
	<p>Evidência: “Já mudou tudo.” B – 27 anos, publicitária</p>
	<p>Comentário: As mudanças no mercado de trabalho e no cenário econômico são céleres. O tempo de duração de uma graduação é suficiente para alterar uma realidade.</p>
4	<p>Causa: Confusão com bolsa de estudos</p>
	<p>Evidência: “Eu acho o Fies justo, eu consegui 100% de bolsa.” G - 24 anos, advogada</p>
	<p>Comentário: Eles acreditam ou querem acreditar que o financiamento é uma bolsa de estudos e não planejam a fase de amortização do contrato.</p>
5	<p>Causa: Decepção com o cenário encontrado após a conclusão do curso</p>
	<p>Evidência: “Nunca pensei em desistir não [do curso], eu descobri a realidade depois.” D – 27 anos, biomédica</p>
	<p>Comentário: A decepção com o cenário encontrado pós-formação não motiva o formado a quitar sua dívida, considerando todas as dificuldades que ele encontra.</p>
6	<p>Causa: Confiança excessiva no governo</p>
	<p>Evidência: “Acho que é um dever do Estado ajudar quem não tem condições.” G - 24 anos, advogada</p>

	<p>Comentário: A crença e a vontade de que o governo providencie a solução dos problemas são perceptíveis.</p>
7	<p>Causa: Ansiedade</p>
	<p>Evidências: <i>“Minha prioridade na vida é quitar esse negócio.”</i> B – 26 anos, advogada <i>“Meu compromisso com os fiadores é o primeiro de todos.”</i> AP - 28 anos, advogada</p>
	<p>Comentário: A dívida é considerada cara e gera ansiedade, o que pode prejudicar o bom desempenho.</p>
8	<p>Causa: Ausência de planejamento</p>
	<p>Evidência: <i>“Aí minha mãe falou: - Pega no maior prazo possível. E eu peguei. Hoje me arrependo, porque sei que vou pagar muito mais juros.”</i> B – 26 anos, advogada</p>
	<p>Comentário: O objetivo do Fies é resolver a situação momentânea, sem nenhum planejamento posterior relacionado ao pagamento.</p>
9	<p>Causa: Falta de pretensão</p>
	<p>Evidência: <i>“O ensino superior deveria ser algo que nem todos tivessem acesso, apenas os que têm interesse. Se a base fosse igual para todos, o ensino superior poderia ser seletivo [...] que eles pudessem escolher entre querer fazer ou não.”</i> AP – 28 anos, advogada</p>
	<p>Comentário: O estudante não pretendia ingressar no ensino superior, mas foi levado a cursá-lo devido ao apelo e facilidades oferecidas. Logo, o compromisso com as responsabilidades contraídas é substancialmente menor.</p>
10	<p>Causa: Ausência de assessoria financeira e vocacional</p>
	<p>Evidência: <i>“Eles pegam a gente em um momento de inocência.[...] A gente não consegue a profissão e tem que pagar.”</i> D – 27 anos, biomédica</p>
	<p>Comentário:</p>

	Um importante mitigador da inadimplência seria um aconselhamento sobre a escolha do curso, pactuações do contrato e planejamento de longo prazo.
--	--

Fonte: Elaboração própria.

Ainda que a capacidade do Estado em ofertar vagas e viabilizar o ingresso no ensino superior seja limitada, os ganhos públicos e privados de uma sociedade com bom acesso a um nível educacional mais elevado são inquestionáveis. Aumento da qualidade de vida, da renda, melhoria na saúde, longevidade, diminuição da criminalidade e participação mais consciente perante questões sociais e políticas são apenas alguns dos impactos positivos decorrentes da educação superior. Se tudo isso compensa a inadimplência, nos patamares que ela se estabelece hoje no Fies, ainda é uma dúvida que enseja trabalhos futuros.

O programa passou por recentes modificações e ainda não é possível saber se serão efetivas para conter os inúmeros eventos de inadimplemento, pois os contratos firmados sob as novas condições só chegarão ao momento de amortização em médio prazo. Contudo, considerando as causas elencadas no Quadro 3, percebe-se que elas não foram consideradas nas alterações de regras às quais o financiamento foi submetido. Ademais, algumas – como é o caso da insuficiência de renda – não podem ser contornadas apenas com alterações no desenho da política pública, demonstrando que a amenização e solução do problema envolvem o aprimoramento e desenvolvimento de demais ações governamentais.

5. CONCLUSÕES

Atualmente é um desafio falar sobre o Fies sem mencionar a enorme inadimplência que o acompanha. O problema de sustentabilidade fica ainda mais evidente em meio às inúmeras tentativas de ajustes nos rumos do programa. Nada obstante, é indiscutível sua relevância como política pública que viabilizou o acesso amplo ao ensino superior de importante parcela dos jovens brasileiros. Identificar causas para a inadimplência, menos pronunciadas e debatidas, mas que ameaçam a manutenção dessa modalidade de financiamento, é favorecer a continuidade de uma política que, indiscutivelmente, mudou a vida de muitas pessoas para melhor.

Assim, o trabalho responde à pergunta de pesquisa colocada, apresentando no quadro resumo (Quadro 3) as causas para o não pagamento. Os achados dispostos ao longo do texto validam, ainda, as hipóteses sugeridas a priori, incluindo recortes com as evidências. As percepções capturadas ao longo da construção do trabalho contam a história de uma juventude que almeja muito, mas planeja pouco. Um traço comum é o de resolver as situações no momento que se apresentam, vivendo, durante a boa fase de realização dos estudos de graduação, com uma ilusão de gratuidade. Soma-se a isso a ausência de planejamento e a inexistência (na maioria dos casos) de um aconselhamento vocacional e financeiro, que promova o entendimento e a reflexão sobre expectativas e obrigações que estarão por vir.

Os resquícios culturais do paternalismo são, ainda, pronunciados. Espera-se muito de um governo que não é capaz de suportar tamanho subsídio. As parcelas de responsabilidades se confundem: de um lado o desemprego, os baixos salários e uma economia que engatinha tentando se erguer; no outro, uma geração de jovens que pouco refletem sobre o próprio futuro, dependentes financeiramente e contraindo dívidas superiores às de créditos imobiliários.

É nítido que uma grande parcela de pessoas não se sente moralmente constrangida por dever para o Estado; incomoda menos não pagar o governo. Ademais, a origem da dívida também tem peso na decisão. O indivíduo não vislumbra os inúmeros benefícios individuais que a formação superior pode proporcionar e, muitas vezes, entende que o fato de ter contraído a dívida para estudar o transforma em um altruísta.

Enfim, tendo em vista o dispositivo analítico ‘C’s do crédito, no quesito **caráter**, o comprometimento com os pagamentos das parcelas, em muitos casos, é baixo. A **capacidade** e as **condições** dos ex-estudantes não suportam a fase de amortização, devido aos baixos salários e à conjuntura econômica. O **colateral** dos contratos mitiga, mas não resolve a inadimplência – principalmente quando o fiador é apenas o Fgeduc. Com o **capital** não se pode contar,

considerando o público-alvo de menor poder aquisitivo a que se destina o programa. Nesse aspecto de risco de crédito, então, há uma série de lacunas que merecem atenção.

Modelos já testados em outras economias podem ser promissores para o Brasil. O melhor exemplo são os ECRs, que resolveriam o principal problema que o financiamento estudantil enfrenta no país, que é a inadimplência. A Receita Federal já se mostra razoavelmente preparada para operacionalizar o formato, que favorece não apenas o concessor, mas também o estudante que, ao contrair a dívida, de modo implícito, está segurado contra o desemprego na fase de amortização.

Contudo, 2 (dois) entraves são presentes para seu sucesso no caso Brasil: a informalidade e o desemprego. A estruturação de financiamentos contingenciados à renda pode se tornar um incentivo adverso à informalidade, considerando as raízes culturais do povo, já discutidas no trabalho. Apesar do desemprego, seria desafiador para o governo e para a estruturação da política pública fornecer o suporte financeiro necessário para a quantidade de casos que iniciariam tardiamente a fase de devolução dos recursos utilizados. Uma problemática equacionada nesse modelo diz respeito às baixas remunerações como causa do não pagamento; como ele acontece por meio de desconto percentual sobre a renda, o ex-estudante poderia pagar seu curso ao longo de toda sua vida laboral.

Espera-se que a reflexão aqui apresentada sirva como sugestão de melhoria para os gestores da política pública, no sentido de estabelecer critérios eficientes, realistas e socialmente justos para o financiamento do ensino superior no Brasil, partindo de uma análise que tenha como foco o aluno, suas crenças, necessidades e condições socioeconômicas.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRANCHES, Sérgio Henrique. *The politics of Social Welfare development in Latin America*. Trabalho apresentado na sessão especial sobre “A Política de Desenvolvimento do Estado de Bem-Estar Social”. 12º Congresso Mundial da Associação Internacional de Ciência Política. Rio de Janeiro: 9 a 14 de agosto de 1982.

ALVES, Ismael Gonçalves. **Da caridade ao *Welfare State*: um breve ensaio sobre os aspectos históricos dos sistemas de proteção social ocidentais**. CIÊNCIA E CULTURA, v. 67, p. 52-55, 2015.

ARRETCHE, Marta. **Emergência e Desenvolvimento do *Welfare State*: Teorias Explicativas**. Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais, Rio de Janeiro, v. 39, p. 3-40, 1995.

AURELIANO, Liliana, DRAIBE, Sonia Minam. **A especificidade do “*Welfare State*” brasileiro**. In: MPAS/CEPAL. Economia e desenvolvimento. Brasília, MPAS e CEPAL, 1989 (v.1. Reflexões sobre a natureza do Bem-Estar).

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Tradução: Luís Antero Reto, Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2016.

BARR, Nicholas. *Financing Higher Education: Lessons from Economic Theory and Operational Experience*. Financing Higher Education and Economic Development in East Asia, edited by Armstrong and Bruce Chapman, ANU Press, 2011, pp. 25–48. JSTOR. Disponível em: www.jstor.org/stable/j.ctt24h3c0.6.

BLATT, Adriano. **Avaliação de Risco e Decisão de Crédito: um enfoque prático**. São Paulo: Nobel. 1999.

BOLZAN DE MORAIS, José Luis; WERMUTH, Maiquel Ângelo Dezordi. **A Crise do *Welfare State* e a Hipertrofia do Estado Penal**. Sequência: Estudos Jurídicos e Políticos, Florianópolis, p. 161-186, jul. 2013.

BONOMA, Thomas V. *Case research in marketing: opportunities problems, and a process*. Journal of Marketing Research, v.22, n.2, p.199-208, 1985.

BOTELHO, Vinicius; Pessoa, Samuel. **Financiamento estudantil no Brasil: como definir sustentabilidade?** Radar: tecnologia, produção e comércio exterior, v. 46, 2016.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988.

BRASIL. **Portaria Normativa MEC nº 3, de 13 de janeiro de 2014**. 2014.

BRASIL. **Resolução do Comitê Gestor do Fundo de Financiamento Estudantil nº 36, de 18 de dezembro de 2019**. 2019.

BRESSER PEREIRA, Luiz Carlos. **O caráter cíclico da intervenção estatal**. Revista de Economia Política, vol. 9, nº 3, julho-setembro/1989.

BUENO, Valmor de Fátima Ferreira. **Avaliação de risco na concessão de crédito bancário para micro e pequenas empresas**. Florianópolis: UFSC, 2003. Dissertação (Mestrado em Engenharia da Produção), Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, Universidade Federal de Santa Catarina, 2003.

CÂMARA DOS DEPUTADOS - Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira. **Nota Técnica Nº 28/2017**, 2017.

CÂMARA DOS DEPUTADOS - Consultoria Legislativa. **Um Balanço do Fies: Desafios, Perspectivas e Metas do PNE**. Estudo Técnico, 2017.

CASTRO NETO, José Luís de; SÉRGIO, Renata Sena Gomes. **Análise de Risco e Crédito**. Curitiba: IESDE Brasil S.A., 2009.

CHAPMAN, Bruce; DOAN, Dung. **Financiamento do ensino superior: questões conceituais e a experiência internacional**. Radar: tecnologia, produção e comércio exterior. Brasília: IPEA, 2018.

CRESTANI, Dinamir Antônio; OLIVEIRA, Celmar. **Que tipo de estado de bem-estar social é este?** Revista Eletrônica Científica da UERGS, v. 4, n. 2, p. 299-319, 30 abr. 2018.

DRAIBE, Sônia Miriam. **O Welfare State no Brasil: características e perspectivas**. Caderno nº 08, NEPP, Unicamp, Campinas, 1993.

DURHAM, Eunice Ribeiro. **O ensino superior no Brasil: público e privado**. São Paulo: Núcleo de Pesquisas sobre Ensino Superior da USP, 2003.

ESPING-ANDERSEN, Gosta. **As Três Economias Políticas do Welfare State**. in: Lua Nova, nº 24, set, 1991: 85-116.

FEDERAÇÃO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE SÃO PAULO – FEPESP. **O Negócio da Educação: aventuras na terra do capitalismo sem risco**. Gilberto Maringoni (org.) et al. São Paulo: Olho d'Água, 2017.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. **Ofício de resposta do FNDE ao pedido de uma contratante do Fies a respeito de exoneração de fiança**. Brasília, 2018.

GILIOLO, Renato de Souza Porto. **Um Balanço do Fies: Desafios, Perspectivas e Metas do PNE**. Estudo Técnico, 2017. Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Sinopses Estatísticas da Educação Superior – Graduação – 2018**. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-superior>. Acesso em: janeiro 2020.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Sinopses Estatísticas da Educação Superior – Graduação – 2017**. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-superior>. Acesso em: janeiro 2020.

KERSTENETZKY, Celia Lessa. **Welfare State e desenvolvimento**. Dados (Rio de Janeiro. Impresso), v. 54, p. 129-156, 2011.

LUDKE, Menga. **Pesquisa em Educação: abordagens qualitativas**. 2. Ed. – Rio de Janeiro: E.P.U., 2018.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. **Fundo de Financiamento Estudantil: Ausência de sustentabilidade fiscal e suas causas**. Disponível em: <http://www.fazenda.gov.br/centrais-de-conteudos/apresentacoes/2017/diagnosticofies_junho2017.pdf/view>. Acesso em: maio 2019.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Prouni – Programa Universidade para Todos**. Disponível em: <http://siteprouni.mec.gov.br/>. Acesso em: dezembro 2019.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Relatório de gestão do exercício de 2017**. Fundo De Financiamento Estudantil – Fies. Brasília: Ministério Da Educação - MEC, 2018.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Sítio do Fies**. Disponível em: <http://fies.mec.gov.br/>. Acesso em: maio 2019.

MINISTÉRIO DA FAZENDA. **Diagnóstico Fies**. Brasília: Ministério da Fazenda - MF, 2017a.

MORAES, Bianca Mota de Moares...[et al.]. **Políticas Públicas de Educação** – Rio de Janeiro, RJ: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; Universidade Federal Fluminense, 2017.

NASCIMENTO, Paulo. **Compartilhamento de Custos e Crédito Estudantil Contingente à Renda: possibilidades e limitações de aplicação para o Brasil**. Texto para Discussão n° 2220, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 2016.

NEVES, Clarissa Eckert Baeta; MARTINS, Carlos Benedito. **Ensino Superior no Brasil: Uma Visão Abrangente**. Social Science Academic Press/SSAP, 2016, v. 1.

OLIVEIRA, Romualdo P. **A transformação da educação em mercadoria no Brasil**. Educ. Soc. vol.30 n°.108 Campinas Out. 2009.

O OBSERVATÓRIO DO PNE. **O Plano Nacional de Educação**. Disponível em: <http://www.observatoriodopne.org.br/home>. Acesso em: maio 2019.

PEREIRA, Tarcisio Luiz, GIARETA, Paulo Fioravante. **O Fies e a política de expansão do ensino superior privado brasileiro**. Disponível em https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2017/24416_12875.pdf. Acesso em: maio 2019.

SCHWARTZMAN, Jacques. **O Financiamento das Instituições de Ensino Superior no Brasil**. Digital Observatory for Higher Education in Latin America and the Caribbean, Unesco, 2003.

SICSÚ, Abraham Laredo. **Credit Scoring: desenvolvimento, implantação, acompanhamento**. Blucher, 2010.

SILVA, José Pereira da. **Análise e decisão de crédito**. São Paulo: Atlas, 1998.

SILVA, Márcio Antônio. **Elaboração de um Modelo de Análise e Concessão de Créditos para Pessoas Físicas em um Banco**. Florianópolis: UFSC, 2003. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção), Programa de Pós-graduação em engenharia de Produção, Universidade Federal de Santa Catarina, 2003.

STEINER, Maria Teresinha Arns; CARNIERI, Celso; KOPITTKKE, Bruno. H.; STEINER NETO, Pedro. J. **Sistemas Especialistas Probabilísticos e Redes Neurais na Análise do Crédito Bancário**. Revista de Administração, São Paulo, v.34, n.3, jul-set. 1999.

TESOURO NACIONAL. **Financiamento Estudantil: indicadores e insights sobre a focalização do programa**. Boletim. Brasília, 2015.

TITMUSS, Richard. *The Social Division of Welfare*, in: TITMUSS, Richard M. Essays on 'the Welfare State'. Surrey, Unwin Brothers, 1963.

TODESCAT, Eliane Rischdeck. **Uma Análise do Programa de Crédito Educativo Federal**. Dissertação de Mestrado, Florianópolis, 1987.

WESTON, J. Fred, BRIGHAM, Eugene F. **Managerial Finance**. 6. Ed. - Illinois: The Dryden Press, 1977.

YIN, Robert K. **Estudo de Caso: planejamento e métodos**. Tradução: Cristhian Matheus Herrera - 5. ed. - Porto Alegre: Bookman, 2015.

YIN, Robert K. **Pesquisa Qualitativa do início ao fim**. Tradução: Daniel Bueno; Revisão técnica: Dirceu da Silva - Porto Alegre: Penso, 2016.

ZIDERMAN, Adrian. **Student loan schemes in practice: a global perspective**. Student financing of higher education: a comparative perspective. Oxon, United Kingdom: Routledge, 2013.p. 32-60.

APÊNDICE 1
QUADRO COMPARATIVO – ATORES ENTREVISTADOS

Identificação do entrevistado	Entrevistado 1	Entrevistado 2	Entrevistado 3	Entrevistado 4	Entrevistado 5
Órgão	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)	Caixa Econômica Federal	Banco do Brasil S.A.	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)
Atuação	Divisão de Normas do Financiamento Estudantil (Dinor) da Coordenação de Normas, Sistemas e Inovação do Financiamento Estudantil (Cosis) e Coordenação-Geral de Concessão e Controle do Financiamento Estudantil (CGFIN) da Diretoria de Gestão de Fundos e Benefícios – (DIGEF)	Coordenação geral de Concessão e Controle do Financiamento Estudantil (CGFIN), vinculado a Diretoria de Gestão de Fundos e Benefícios (DIGEF) no FNDE / Assessoria na Vice-Presidência de Risco da Caixa Econômica Federal	Gerência de Financiamentos Sociais e Cartões Governo da Diretoria de Governo (DIGOV)	Planejamento e Pesquisa na Diretoria de Estudos e Políticas Setoriais de Inovação e Infraestrutura (Diset)	Planejamento e Pesquisa na Diretoria de Estudos e Políticas Sociais (Disoc)
Fator prioridade 1	A escolha do curso superior	A qualidade do ensino na IES	Garantia exclusiva do Fgeduc e confusão com seguro	Pagamentos não vinculados à renda	Colaterais fracos
Fator prioridade 2	Juros são muito baixos e não favorecem o pagamento	Situação econômico-financeira do país	Situação econômico-financeira do país	Complexidade do sistema	Ausência de disposição em pagar
Fator prioridade 3	Ausência de fiador	Crença de que ninguém vai cobrar	Ausência de um controle efetivo sobre a evasão	Ausência de renda	Empregabilidade (derivada da qualidade de ensino)

<p>Destaques</p>	<p><i>“Quanto maior a renda, menor a inadimplência”.</i></p> <p><i>“Instituições sem fins lucrativos possuem alunos mais adimplentes”.</i></p> <p><i>“Para cursar licenciatura sempre deveria ser dado bolsa e não Fies”.</i></p>	<p><i>“As dificuldades macroeconômicas do País nos levaram a revisar o modelo anterior e buscar alternativas para que o programa seja mantido”.</i></p> <p><i>“O Novo Fies ficou menos atrativo para os grandes grupos educacionais”.</i></p> <p><i>“A inadimplência esperada era de 10%”.</i></p>	<p><i>“As falhas do início do programa custaram muito caro”.</i></p> <p><i>“Sem vestibular – Estudantes menos qualificados e comprometidos”.</i></p> <p><i>“Um dos acertos das mudanças em 2015 foi a inclusão da coparticipação do estudante”.</i></p>	<p><i>“Mesmo um curso ruim, pode fazer a diferença na vida da pessoa”.</i></p> <p><i>“O pagamento parcial durante o curso elimina a chance de quem não pode pagar”.</i></p> <p><i>“Qualidade versus acesso”.</i></p>	<p><i>“A inadimplência ainda nem começou”.</i></p> <p><i>“O stop loss do Fgeduc foi ultrapassado há muito tempo”.</i></p> <p><i>“O colateral influencia a decisão de pagar”.</i></p>
-------------------------	---	--	---	--	--

APÊNDICE 2

Perfil dos ex-estudantes entrevistados

Informação	1	2	3	4	5
Nome	Bianca	F	D	A	L
Idade	27	26	27	28	31
Cidade de localização atual	Aracaju	Curitiba	Brasília	Belo Horizonte	Fortaleza
Curso de graduação concluído com recursos do Fies	Publicidade e Propaganda	Engenharia Civil	Biomedicina	Direito	Odontologia
Instituição de ensino onde cursou	UNIT - Universidade Tiradentes	UP - Universidade Positivo	Faculdades Anhanguera	PUC Minas	Unifor
Ano de ingresso	2013	2011	2013	2012	2007
Status do pagamento (adimplente ou inadimplente)	Adimplente	Adimplente	Inadimplente	Adimplente	Adimplente
Você lembra quando (mês/ano) começou a pagar o Fies	jun/18	jan/18	jan/18	ago/19	2012
Possui outro curso superior? Em caso afirmativo, qual?	Não	Não	Não	Não	Não
Está cursando pós-graduação ou pretende cursar?	Não	Sim	Sim	Sim	Tenho
Está empregado atualmente?	Não (bebê)	Sim	Sim	Sim	autônoma
Em caso afirmativo, trabalha em sua área de formação	-	Sim	Não	Não	sim
Meio de contato utilizado na entrevista	Vídeo chamada - WhatsApp	Vídeo chamada - WhatsApp	Vídeo chamada - WhatsApp	Vídeo chamada - WhatsApp	Vídeo chamada - WhatsApp
Agente financiador	CEF	CEF	BB	CEF	CEF

Informação	6	7	8	9	10
Nome	M	T	Bl	S	G
Idade	27	32	26	35	24
Cidade de localização atual	Brasília	São Paulo	Curitiba	Brasília	Brasília
Curso de graduação concluído com recursos do Fies	Enfermagem	Medicina	Direito	Ciências da Computação	Direito
Instituição de ensino onde cursou	Unip	Unicristus	Unicuritiba	Unip	Uniceub
Ano de ingresso	2011	2013	2012	2005	2013
Status do pagamento (adimplente ou inadimplente)	Adimplente	Carência	Adimplente	Finalizado	Carência
Você lembra quando (mês/ano) começou a pagar o Fies	jan/16	-	fev/19	-	-
Possui outro curso superior? Em caso afirmativo, qual?	Cursando outro	Nutrição	Não	Não	Não
Está cursando pós-graduação ou pretende cursar?	Sim	Residência	Sim	Tenho	Sim
Está empregado atualmente?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Em caso afirmativo, trabalha em sua área de formação	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
Meio de contato utilizado na entrevista	Vídeo chamada - WhatsApp	Vídeo chamada - WhatsApp	Vídeo chamada - WhatsApp	Vídeo chamada - WhatsApp	Vídeo chamada - WhatsApp
Agente financiador	BB	CEF	BB	BB	CEF

APÊNDICE 3

QUESTIONÁRIO / ROTEIRO DE ENTREVISTA

Orientações que devem ser repassadas ao entrevistado:

- 1) Fique à vontade para não responder alguma pergunta, caso lhe cause desconforto;
- 2) Caso não entenda a pergunta ou algum termo utilizado, não hesite em perguntar;
- 3) A entrevista não durará mais de 30 minutos; se em algum momento for necessário interromper, é só avisar que retomamos em outra ocasião;
- 4) Posso gravar a entrevista? Após a conclusão do trabalho, a gravação será apagada e não será divulgada em nenhuma hipótese. O objetivo da gravação é apenas para que se possa tomar nota das respostas e percepções com calma posteriormente.

Lembretes para o momento da entrevista (não divulgar ao entrevistado):

- 1) Permita que os respondentes se expressem em suas próprias palavras;
- 2) Deixe falar; isso poderá trazer informações inesperadas;
- 3) Pergunte uma coisa de cada vez;
- 4) Todos os respondentes devem ouvir as mesmas questões;
- 5) A ordem das perguntas pode afetar as respostas;
- 6) Explique por que o questionário está sendo aplicado, mas evite citar a palavra inadimplência (possui sentido negativo, pode intimidar);
- 7) Enfatize a importâncias das respostas;
- 8) Explícite a preservação do sigilo relacionado ao nome da pessoa respondente;
- 9) Agradeça com ênfase.

Ficha de identificação do entrevistado

Nome: _____

Idade: _____

Cidade de localização atual: _____

Curso de graduação concluído com recursos do Fies: _____

Instituição de ensino onde cursou: _____

Ano de ingresso: _____

Status do pagamento (adimplente ou inadimplente): _____

Você lembra quando (mês/ano) começou a pagar o Fies: _____

Possui outro curso superior? Em caso afirmativo, qual?: _____

Está cursando pós-graduação ou pretende cursar?: _____

Está empregado atualmente?: _____

Em caso afirmativo, trabalha em sua área de formação: _____

Meio de contato utilizado na entrevista: _____

ASPECTO: CARÁTER

Você entende que é um dever do Estado fornecer ensino superior à população? Por quê?

Você acredita em algum tipo de "perdão" da dívida do Fies?

Você conhece sobre os deveres do Estado em relação à Educação?

Dentre suas despesas mensais, qual a prioridade o pagamento da parcela do Fies ocupa?

Você já deixou de pagar alguma outra conta para pagar a parcela?

O que você paga primeiro?

Você acha razoáveis as condições do seu contrato, tais como juros, carências, prazos etc?

Você conhece bem as condições do seu contrato?

Você acha o Fies um programa justo quando comparado ao ensino universitário público ou ao Prouni?

Você tentou se inscrever em algum programa de bolsa antes de contratar o Fies?

Foi difícil contratar o Fies?

Você pensou em desistir?

Como as notícias sobre a atual inadimplência no pagamento dos contratos do Fies lhe impactam?

Você acredita que se muitas pessoas não estão pagando, você precisa pagar?

Você acompanha as notícias sobre o programa?

Existe curiosidade em ler sobre o assunto?

ASPECTO: CAPACIDADE

Como você imaginava sua realidade profissional pós formação quando iniciou a graduação?

Hoje ela se assemelha ao que você imaginava estar/ser quando contratou o Fies?

Quão diferente e por quê?

Você entende que o mercado de trabalho hoje é o mesmo de quando você iniciou a graduação?

Você pensava sobre mercado de trabalho, empregabilidade, faixa de renda quando escolheu o curso superior?

Você conta com alguém, que não é seu fiador, para pagamento das parcelas?

Ela possui situação financeira estável para lhe auxiliar até o final dos pagamentos?

Como foi a escolha do curso e da instituição de ensino onde você cursou a graduação?

O preço da mensalidade do curso foi um fator motivador?

A Instituição de ensino foi escolhida por alguma facilidade relacionada à obtenção do Fies?

Você acredita que a instituição onde você cursou a graduação seja fator importante para sua empregabilidade?

Baseado em quais exemplos você acha isso?

ASPECTO: CONDIÇÕES

Qual é a expectativa média de renda dos profissionais de sua área de formação?

Quando contratou o Fies, você ponderou o aspecto da expectativa de renda e das parcelas que teria que pagar?

Fez alguma simulação?

Sua renda hoje se aproxima dessa média?

Na sua opinião, qual fato ou circunstância justificariam o não pagamento ou atraso das parcelas do Fies?

Você acredita que a "culpa" pelo não pagamento das parcelas do financiamento é, na maioria dos casos, do estudante ou do governo?

Você acredita que seria possível, mesmo que com dificuldade, ter pago seu curso com recursos próprios?

Você se sentiu motivada pela Instituição de Ensino ou pelo governo a contratar o financiamento?

Você teria cursado a graduação se o Fies não existisse?

Você teria optado por outro curso, talvez?

Em algum momento você pensou em desistir do curso?

Por que pensou em desistir?

Por que não desistiu?

Você recomendaria o Fies para seus amigos?

Você acha um "bom negócio"?

Por que motivo é um bom negócio (taxa de juros baixa, prazos etc.)?

ASPECTO: COLATERAL

O seu contrato de Fies possui fiador? Se sim, quem e porque essa pessoa é seu fiador (grau de parentesco)

Você acredita que essa pessoa lhe auxiliaria em caso de dificuldade nos pagamentos?

O fato de o contrato possuir fiador/garantia lhe traz tranquilidade ou ansiedade?

Você sente medo de não conseguir pagar as parcelas e seu fiador ser acionado? Sentiria vergonha por isso?

Mesmo que seu contrato não tenha fiador, como seria se tivesse?

Você acredita que a existência de fiador/garantia em seu contrato Fies motiva você em relação ao pagamento em dia das parcelas?

Quando seu/o fiador pode ser acionado?

Isso já aconteceu com você?

Você sabe quais sanções podem ser aplicadas pela Instituição Financeira caso você não pague as parcelas do Fies em dia?

Serasa, SCPC, Cadin? Isso já aconteceu com você?

ASPECTO: CAPITAL

Se você tivesse dificuldade para pagar as parcelas, você abriria mão de algum patrimônio para pagamento?

Por exemplo, venderia um carro, uma casa etc.

Você acredita que o Fies melhorou ou piorou sua situação patrimonial?

Para pagamento das parcelas você, eventualmente, pode ter que se desfazer de algum patrimônio. Contudo, uma boa formação pode lhe auxiliar a construir patrimônio. Como você enxerga isso?